Projeto Curricular do Agrupamento

Índice

- AUTONOMIA, ORGANIZAÇÃO E FLEXIBILIZAÇÃO ---------- 4
- POPULAÇÃO ESCOLAR DISCENTE DO AGRUPAMENTO ---------- 5
- DISTRIBUIÇÃO DOS ALUNOS POR ANOS DE ESCOLARIDADE 2.º/3.º CICLOS E ENSINO SECUNDÁRIO ---------- 6
- AGLUTINAÇÃO DE TEMPOS LETIVOS ---------- 7
- INTERRUPÇÃO DAS ATIVIDADES LETIVAS ---------- 7
- PERÍODO DE FUNCIONAMENTO - EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR ---------- 8
- PERÍODO DE FUNCIONAMENTO - 1.º CICLO ---------- 8
- PERÍODO DE FUNCIONAMENTO - 2.º/3.º CICLOS E ENSINO SECUNDÁRIO ---------- 9
- OFERTA EDUCATIVA: EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR ---------- 10
- OFERTA EDUCATIVA: 1.º CICLO ---------- 11
- OFERTA EDUCATIVA - 2.º/3.º CICLOS ---------- 12
- OFERTA EDUCATIVA - ENSINO SECUNDÁRIO ---------- 13
- ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO E COMPLEMENTO CURRICULAR ---------- 14

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR:

- DESENHO CURRICULAR DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR ---------- 15
- DESENHO CURRICULAR DO 1.º CICLO ---------- 16
- DESENHO CURRICULAR DO 2.º CICLO ---------- 17
- DESENHO CURRICULAR DO 3.º CICLO ---------- 19
- DESENHO CURRICULAR DO ENSINO SECUNDÁRIO – Científico-Humanísticos (Ciências e Tecnologias) ---------- 21
- DESENHO CURRICULAR DO ENSINO SECUNDÁRIO – Científico-Humanísticos (Línguas e Humanidades) ---------- 23
- DESENHO CURRICULAR DO ENSINO SECUNDÁRIO – Curso Profissional (Técnico de Multimédia) ---------- 25
- DESENHO CURRICULAR DO ENSINO SECUNDÁRIO – Curso Profissional (Técnico de Informática e Sistemas) ---------- 26
- DESENHO CURRICULAR DO ENSINO SECUNDÁRIO – Curso Profissional (Técnico de Turismo) ---------- 27

- COMPONENTES DO CURRÍCULO ---------- 28
- OFERTA COMPLEMENTAR - CIDADANIA E FLEXIBILIZAÇÃO CURRICULAR (1.º CICLO) ----- 30
- APOIO AO ESTUDO ---------- 30
- OFERTA DE ESCOLA – MART (todos os níveis do 2.º e 3.º ciclos) e TIC (9.º ano) --------- 31
- PROJETOS EM DESENVOLVIMENTO ---------- 32
- DECISÃO DA ESCOLA: TCE; CAA / SE / OIA ---------- 34

- APOIOS EDUCATIVOS ---------- 41
- SERVIÇOS DE PSICOLOGIA E ORIENTAÇÃO ---------- 44
- EMAEI: Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva ---------- 46
- EQUIPA EQAVET ---------- 48
- EQUIPA DE PREVENÇÃO E COMBATE À INDISCIPLINA (EPI) ---------- 50
- PLANO DE AÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DIGITAL DAS ESCOLAS: EQUIPA PADDE -- 52
- EQUIPA DE AUTOAVALIAÇÃO---------- 53
- ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR – 1.º CICLO ---------- 54
- ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA/ COMPONENTE DE APOIOÀ FAMÍLIA ---- 54
- BIBLIOTECA ESCOLAR ---------- 55
- CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO LETIVO ---------- 56
- CONSTITUIÇÃO DE TURMAS ---------- 70
- MEDIDAS DE PROMOÇÃO DO SUCESSO ESCOLAR ---------- 77
- DESDOBRAMENTO DE AULAS/REGIME DE FUNCIONAMENTO ---------- 82
- MEDIDAS DE "COMBATE" AO ABANDONO DA ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA ---------- 83
- EQUIPA TIC ---------- 84
- CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO ---------- 85
- PLANOS CURRICULARES DAS UNIDADES DE GESTÃO ---------- 109

AUTONOMIA - ORGANIZAÇÃO - FLEXIBILIZAÇÃO

AUTONOMIA E FLEXIBILIDADE — **CONTINUIDADE E DESENVOLVIMENTO**

Valorizamos:

- ARTICULAÇÃO CURRICULAR HORIZONTAL E VERTICAL
- TRABALHO COLABORATIVO DOS:
  - DEPARTAMENTOS CURRICULARES E GRUPOS DISCIPLINARES
  - CONSELHOS DE GRUPO E DIREÇÃO DE TURMA
  - UNIDADES EDUCATIVAS
- FORMAÇÃO DE EQUIPAS EDUCATIVAS
- EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA CONSCIENCIALIZAÇÃO/RESPONSABILIZAÇÃO
- PERFIL DOS ALUNOS À SAÍDA DA ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA
- APRENDIZAGENS ESSENCIAIS

Valorizamos ainda:

- METODOLOGIAS E ESTRATÉGIAS PEDAGÓGICAS DIVERSIFICADAS
- GESTÃO E RACIONALIZAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS
- ESCOLA HUMANIZADA E SOCIALIZADORA

- EDUCAÇÃO ESCOLAR ASSENTE NUMA CULTURA CIENTÍFICA E ARTÍSTICA DE BASE HUMANISTA QUE PERMITA AOS JOVENS UMA PARTICIPAÇÃO SOCIAL ATIVA, LIVRE, FUNDAMENTADA E CRÍTICA.
- MELHOR QUALIDADE DE VIDA CONDUCENTE À SATISFAÇÃO DOS ALUNOS E DA COMUNIDADE.

População escolar discente _____ *ANO LETIVO 2025/2026*

Est. Ensino	*Ed. Pré-Escolar*					*1º Ciclo*					*2º e 3º Ciclos e Secundário*													
	3 Anos	*4 Anos*	*5 Anos*	*+5 Anos*	*Total de alunos*	*Nº Alunos 1º ANO*	*Nº Alunos 2º ANO*	*Nº Alunos 3º ANO*	*Nº Alunos 4º ANO*	*Total de alunos*	*5.º ANO*	*6.º ANO*	*7.º ANO*	*8.º ANO*	*9.º ANO*	*10.º A*	*10.º B*	*11.ºA*	*11.ºB*	*12.ºA*	*12.ºB*	*10.º1*	*11.º1*	*12.º1*	*Total de alunos*
EB 2.3.S de Viatodos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	111	90	118	87	143	24	20	26	18	23	28	27	24	22	761
EB/JI de Cambeses	-	-	-	-	-	6	8	11	8	33	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EB de Carreira	-	-	-	-	-	21	19	16	17	73	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EB de Negreiros	-	-	-	-	-	24	13	22	21	80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EB/JI Rio Covo Stª. Eulália	-	-	-	-	-	9	13	9	6	37	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EB/JI de Silveiros	-	-	-	-	-	5	12	8	9	34	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EB de Viatodos	-	-	-	-	-	38	24	39	40	141	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EB/JI Estrada - Cambeses	5	6	11	2	24	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JI de Reimonde - Carreira	7	2	3	4	16	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JI de Chavão	13	10	17	0	40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JI de Assento - Chorente	3	5	3	1	12	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JI Fonte Coberta	9	7	8	2	26	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JI de Minhotães	28	14	27	6	75	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EB/JI Rio Covo Stª. Eulália	6	2	5	0	13	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EB/JI de Silveiros	2	4	5	1	12	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	*73*	*50*	*79*	*16*	*218*	103	89	105	101	398	*111*	*90*	*118*	*87*	*143*	*24*	*20*	*26*	*18*	*23*	*28*	*27*	*24*	*22*	*761*
TOTAL GERAL																									*1377*

DISTRIBUIÇÃO DOS ALUNOS _____ ANO LETIVO 2025/2026

TURMA	N.º de ALUNOS	LÍNGUA ESTR. I	LÍNGUA ESTR. II		TOTAL ANO	TOTAL CICLO	TOTAL ESCOLA
5.ºA	18	Inglês					
5.ºB	21	Inglês					
5.ºC	25	Inglês					
5.ºD	21	Inglês					
5.ºE	26	Inglês					
					111		
6.ºA	20	Inglês					
6.ºB	20	Inglês					
6.ºC	22	Inglês					
6.ºD	28	Inglês					
					90	201	
7.ºA	22	Inglês	Francês e Esp.				
7.ºB	20	Inglês	Francês				
7.ºC	21	Inglês	Francês				
7.ºD	27	Inglês	Francês				
7.ºE	28	Inglês	Francês				
					118		
8.ºA	22	Inglês	Francês				
8.ºB	20	Inglês	Francês				
8.ºC	20	Inglês	Francês				
8.ºD	25	Inglês	Francês				
					87		
9.ºA	27	Inglês	Francês e Esp.				
9.ºB	20	Inglês	Francês				
9.ºC	26	Inglês	Francês				
9.ºD	27	Inglês	Francês				
9.ºE	26	Inglês	Francês e Esp.				
9.ºF	17	Inglês	Francês				
					348		
10.ºA	24	Inglês	--	CCH Ciências e Tecnologias			
10.ºB	20	Inglês	--	CCH - Línguas e Humanidades			
11.ºA	26	Inglês	--	CCH Ciências e Tecnologias			
11.ºB	18	Inglês	--	CCH - Línguas e Humanidades			
12.ºA	23	--	--	CCH - Línguas e Humanidades			
12.ºB	28	--	--	CCH Ciências e Tecnologias CCH - Línguas e Humanidades			
10.º1	27	Inglês	--	CP - Tec. de Turismo			
11.º1	24	Inglês	--	CP - Téc. Informática Sistemas .			
12.º1	22	Inglês	--	CP - Técnico de Multimédia			
					212	560	
							761

Turmas com alunos da Educação Inclusiva com medidas seletivas e adicionais que reduzem turma (Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho).

AGLUTINAÇÃO DE TEMPOS LETIVOS

Face aos resultados positivos obtidos, continuaremos a dar especial importância à organização dos horários em blocos na escola-sede do Agrupamento. Estamos convictos de que esta opção permite a adoção de metodologias e estratégias pedagógicas mais diversificadas nas salas de aula e noutros espaços, para lá de proporcionar uma mais efetiva gestão do tempo útil de aula. Permite ainda a redução dos períodos de interrupção das atividades letivas diárias, assim proporcionando mais condições para a criação de uma escola com menos ruído e dispersão, o que favorece, efetivamente, o ambiente de trabalho e a aprendizagem.

INTERRUPÇÃO DAS ATIVIDADES LETIVAS

O esquema diário de funcionamento da escola-sede contempla dois períodos (intervalos) de interrupção das atividades letivas, sendo de 15 e 10 minutos na parte da manhã e de 10 e 15 minutos na parte da tarde.

No âmbito do 1.º Ciclo, e atendendo a que todos os estabelecimentos de ensino funcionam em regime normal, haverá um intervalo de 30 minutos no período da manhã, das 10.45h às 11.15h.

Período de Funcionamento

Ano letivo de 2025/2026

Educação Pré-Escolar



Legenda:

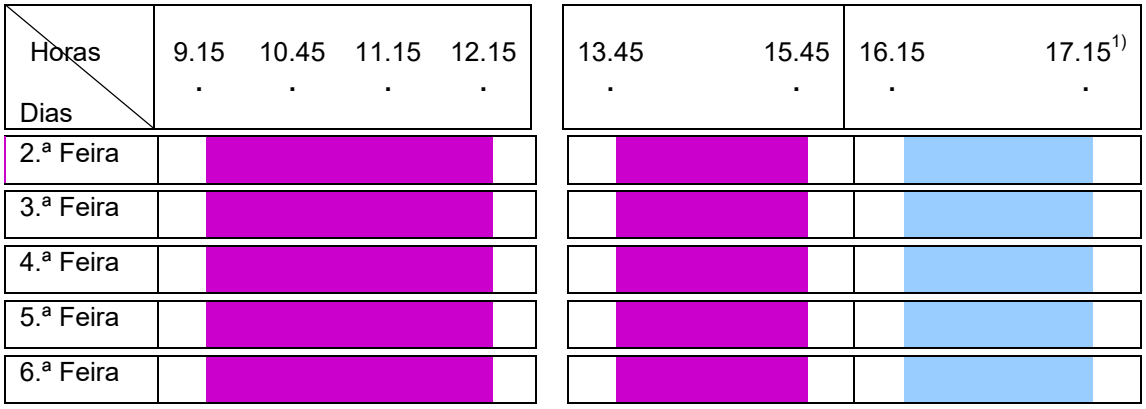
Componente Letiva

Componente de Apoio à Família

Período de Funcionamento

Ano letivo de 2025/2026

1.º Ciclo



Legenda:

Componente Letiva

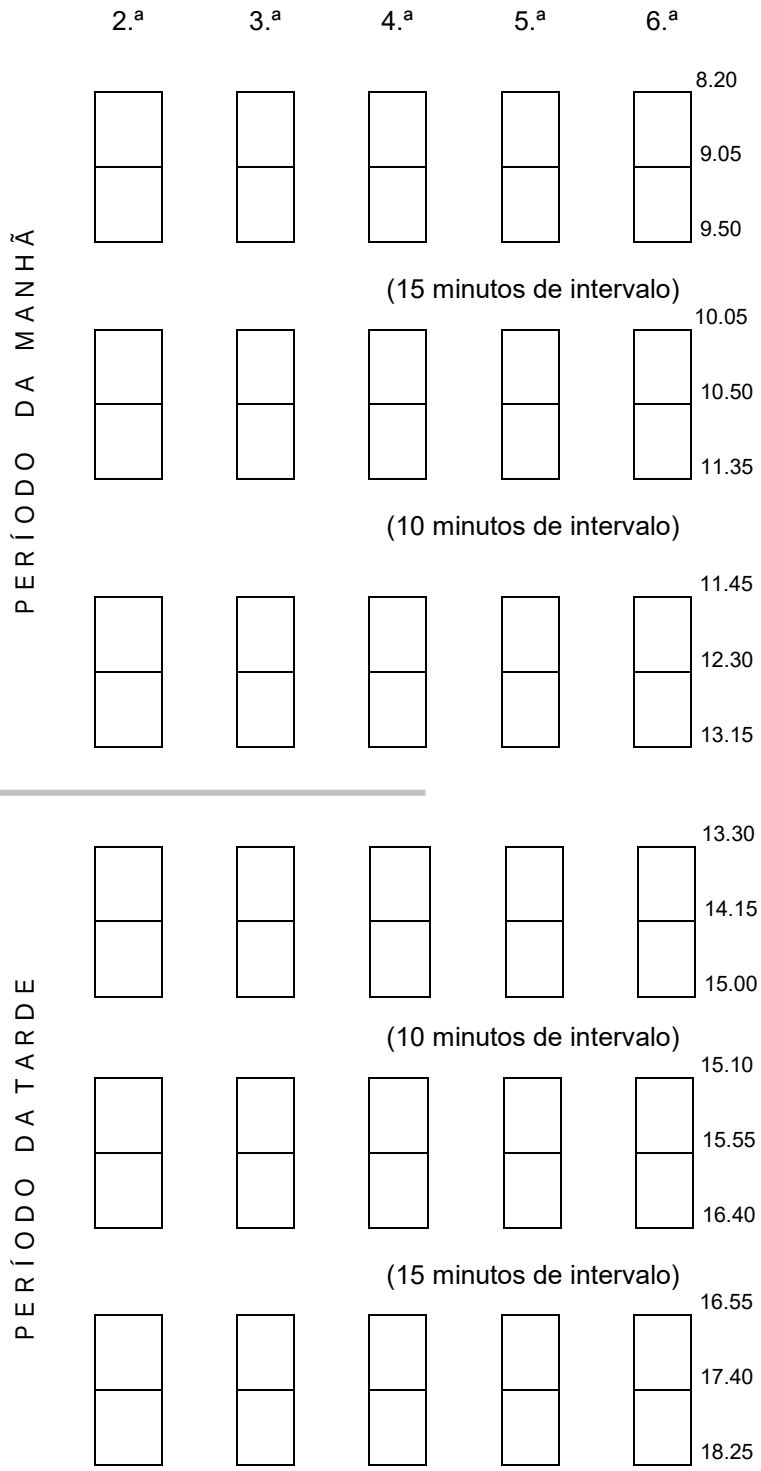
Atividades de Enriquecimento Curricular [1)]

[1)] As atividades de AEC terminam às 17h15, no entanto os alunos, depois desta hora, são acompanhados pelo professor titular da turma na CNLE, ou por assistente operacional, após o termo das atividades e até às 17h30.

Período de Funcionamento

Ano letivo de 2025/2026

2.º, 3.º Ciclos e Ensino Secundário



Oferta Educativa

EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

Área de Formação
Pessoal e Social

Área de Expressão e Comunicação
(domínio da Educação Física, domínio da Educação Artística – artes visuais, jogo dramático/teatro, música e dança –, domínio da Linguagem Oral a Abordagem à Escrita e domínio da Matemática.

Área de Conhecimento do Mundo

Atividades de animação e de apoio à família

1.º CICLO

Português

Matemática

Estudo do Meio

Inglês (3.º e 4.º anos)

Educação Artística

Educação Física

Opção: Educação Moral e Religiosa

Apoio ao Estudo e Oferta Complementar

Atividades de enriquecimento curricular:
. Atividade Lúdico-Expressiva
. Atividade Física e Desportiva

2.º/3.º CICLOS

Departamentos	Componentes do Currículo
Dep.to de Línguas e Literaturas	Português, Inglês, Francês, Espanhol e Português Língua não materna (PLNM)
Dep.to de Matemática e Ciências Experimentais	Matemática, C. Naturais, Ciências Físico-Químicas.
Dep.to de Ciências Sociais e Humanas	HGP, História, Geografia, EMR.
Dep.to das Expressões	EV, ET, Educação Musical, Educação Física, Informática, Educação Especial.

ENSINO SECUNDÁRIO

Departamentos	Componentes do Currículo
Dep.to de Línguas e Literaturas	Português, Inglês, Francês, Espanhol e Português Língua não Materna (PLNM)
Dep.to de Matemática e Ciências Experimentais	Matemática, MACS, Biologia e Geologia e Física e Química.
Dep.to de Ciências Sociais e Humanas	História, Geografia, EMRC e Filosofia.
Dep.to das Expressões	Educação Física, Educação Especial e Informática.

Observações:

1. Considerar as disciplinas das Componentes Técnica e Científica dos cursos profissionais de Técnico de Turismo, Técnico de Informática/ Sistemas e Técnico de Multimédia.

2.º/3.º CICLOS e ENSINO SECUNDÁRIO

Atividades de enriquecimento e complemento curricular:

Centros de Aprendizagem:

1. **Biblioteca**
   - Exposições
   - Sessões de Formação
   - Fóruns
   - Reuniões
   - Outros

2. **Centros de Aprendizagem/ Projetos**

3. **Centro de Apoio à Aprendizagem/ Sala de Estudo/ Ocupação Integral dos Alunos**

4. **Coadjuvação** (contexto de sala de aula; Trabalho Colaborativo de Escola (TCE); Sala de Estudo; Centro de Apoio à Aprendizagem).

5. **Sessões de compensação/recuperação das aprendizagens**
   Apoio Educativo a Português, Matemática, Física e Química, Biologia e Geologia, outros.

6. **Atividades a desenvolver no âmbito do documento de planeamento estratégico – Plano Anual e Plurianual de Atividades**
   Todas as disciplinas

7. **Atividades anuais de âmbito transversal e agregadoras de toda a Comunidade Educativa**

   Equipa de Autoavaliação
   - Magusto
   - Convívio dos Santos Populares

   Direção
   - Festa de Natal
   - Reconhecimento do Mérito Escolar
   - Dia do Diploma
   - Outras

Decisão/Oferta de Escola: Multimédia e Arte (MART)/ TIC (9.º ano)
Oferta Complementar: Cidadania de Escola e Turma
Cidadania e Desenvolvimento (no 3.º Ciclo e nos cursos científico-humanísticos, enquanto disciplina; nos cursos profissionais, consubstancia-se em projetos trabalhados interdisciplinarmente).
Ensino Articulado de Música: disciplinas da área de especialidade no âmbito do protocolo com a Academia de Música de Viatodos.

EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR (Despacho n.º 9180/2016, de 19 de julho)	
ÁREAS DE CONTEÚDO	
FORMAÇÃO PESSOAL E SOCIAL	Articulação global e contextualizada no ambiente educativo
EXPRESSÃO E COMUNICAÇÃO	
CONHECIMENTO DO MUNDO	
ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMÍLIA (AAAF)	

Desenho Curricular (DL n.º 55/2018, de 6 de julho) ***1.º CICLO***		
COMPONENTES DO CURRÍCULO		Carga Horária Semanal **1.º e 2.º anos**[a)]
Áreas Disciplinares: **Português**		7 (1.5 + 1.5 + 1.5 + 1.5 + 1)
Matemática		7 (1.5 + 1.5 + 1.5 + 1.5 + 1)
Estudo do Meio		3 (1 + 1 + 1)
Educação Artística		2 (1 + 1)
Educação Física		1 (1)
Apoio ao Estudo		1 (1)
Oferta Complementar		1,5 (1+0,5)
Cidadania e Desenvolvimento e TIC [1)]		---
FORMAÇÃO PESSOAL E SOCIAL	**Opção – Ed. Moral e Religiosa** (facultativo)	1
	Atividades de Enriquecimento Curricular	. Atividade lúdico-expressiva . Atividade Física e Desportiva 2 (1 + 1) 3 (1 + 1 + 1) ou 3 (1 + 1 + 1) 2 (1 + 1)

[1)] Áreas de integração curricular transversal potenciadas pela dimensão globalizante do ensino neste ciclo.
a) Os desenhos curriculares do 1.º ciclo totalizam 25 horas, num cálculo que incorpora o tempo inerente ao intervalo entre as atividades letivas, com exceção do período de almoço.

Desenho Curricular **(DL n.º 55/2018, de 6 de julho)** ***1.º CICLO***	
componentes do currículo	Carga Horária Semanal **3.º e 4.º anos**[a)]
Áreas Disciplinares: **Português**	7 (1.5 + 1.5 + 1.5 + 1.5 + 1)
Matemática	7 (1.5 + 1.5 + 1.5 + 1.5 + 1)
Estudo do Meio	3 (1 + 1 + 1)
Inglês	2 (1 + 1)
Educação Artística	2 (1 + 1)
Educação Física	1 (1)
Apoio ao Estudo/ Oferta Complementar	1 (1)
Cidadania e Desenvolvimento e TIC [1)]	----------
FORMAÇÃO PESSOAL E SOCIAL — **Opção – Ed. Moral e Religiosa** (facultativo)	1
FORMAÇÃO PESSOAL E SOCIAL — **Atividades de Enriquecimento Curricular**	. Atividade lúdico-expressiva . Atividade Física e Desportiva 2 (1 + 1) 3 (1 + 1 + 1) ou 3 (1 + 1 + 1) 2 (1 + 1)

[1)] Áreas de integração curricular transversal potenciadas pela dimensão globalizante do ensino neste ciclo.

a) Os desenhos curriculares do 1.º ciclo totalizam 25 horas, num cálculo que incorpora o tempo inerente ao intervalo entre as atividades letivas, com exceção do período de almoço.

DESENHO CURRICULAR BASE - 2.º CICLO

Componentes do Currículo (b)	**Níveis de Ensino e Carga Horária Semanal** (a)				
Áreas Disciplinares:	**5.º Ano**	**Total** x 45'	**6.º Ano**	**Total** x 45'	**Total do Ciclo** (45')
Línguas e Estudos Sociais					
- Português	**5 (1+1)+(1+1)+1**	12	**5 (1+1)+(1+1)+1**	11	**23**
- Inglês	3 (1+1) + 1		**3 (1+1) + 1**		
- História e Geografia de Portugal	3 (1+1) + 1		2 1 + 1		
- Cidadania e Desenvolvimento	**1. 1**		**1. 1**		
Matemática e Ciências					
- Matemática	**6 (1+1)+(1+1)+(1+1)**	9	**5 (1+1)+(1+1)+1**	8	**17**
- Ciências Naturais	3 (1+1) + 1		3 (1+1) + 1		
Educação Artística e Tecnológica					
- Educação Visual	2 (1 + 1)	7	2 (1 + 1)	7	**14**
- Educação Tecnológica	2 (1 + 1)		2 (1 + 1)		
- Educação Musical	2. 1 + 1		2. 1 + 1		
- Tecnologia de Informação e Comunicação	**1. 1**		**1. 1**		
Educação Física					
Educação Física	3 (1+1) + 1	3	3 (1+1) + 1	3	6
Tempos obrigatórios a cumprir (2700´)		31		29	60
Educação Moral e Religiosa (EMRC) **(c)**	1. 1	1	1. 1	1	2
Oferta Complementar (d) *Cidadania de Turma e Escola* (CTE)	1. 1	1	1. 1	1	2
Complemento à Educação Artística (e) *Multimédia e Arte* (MART)	**1. 1**	1	**1. 1**	1	**2**
Apoio ao Estudo (AEST) **(f)** (AESTP) ou (AESTM)	**(s/ efeito ano Covid-19)**	**-**	**(s/ efeito ano Covid-19)**	-	**-**
Apoio Educativo (AEP) ou (AEM)	**1. 1 Port.** **1. 1 Mat.**	2	**1. 1 Port.** **1. 1 Mat.**	2	**4**
Tempos de oferta facultativa de escola		5		5	10
Tempos totais a cumprir		**36**		**34**	**70**

(Legenda :** 1 tempo* = 45 minutos. ***Entrada em funcionamento: 2018/2019 e 2019/2020 - 5.º e 6.º anos)

(a) A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente de currículo.

(b) A organização do funcionamento das disciplinas pode ocorrer de um modo trimestral, semestral, ou outro, de acordo com a alínea e), do n.º2, do Artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º55/2018, de 6 de julho.

(c) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa, com um tempo letivo nunca inferior a 45 minutos, a organizar na unidade definida pela escola.

(d) Componente destinada à criação de nova(s) disciplina(s) para enriquecimento do currículo, através da utilização do conjunto de horas de crédito. Disciplina(s) de oferta facultativa, mas de frequência obrigatória quando exista(m).

(e) Componente que possibilita a frequência de outros domínios da área artística, ao longo do ciclo, cuja oferta é objeto de decisão da escola, bem como a sua organização, o tempo que lhe é destinado e as regras de frequência, privilegiando, para o efeito, os recursos humanos disponíveis, através da utilização do conjunto de horas de crédito.

(f) Componente de apoio às aprendizagens cuja oferta é objeto de decisão da escola, bem como a sua organização, o tempo que lhe é destinado e as regras de frequência.

Nota-1 - Este ano letivo e devido ao surto epidémico provocado pela Covid-19 a disciplina foi suprimida com o objetivo de diminuirmos a carga curricular total permitindo, deste modo, a construção de horários que possam promover a diminuição de situação de contágio.

Nota-2 - O desenho curricular do 2.º ciclo foi aprovado em sede de Conselho Pedagógico de 22 de junho de 2020.

DESENHO CURRICULAR BASE - 3.º CICLO

Componentes do Currículo (b) Áreas Disciplinares:	Carga Horária Semanal (a) 7.º ano	Total x 45'	8.º ano	Total x 45'	9.º ano	Total x 45'	Total de Ciclo (45')
Línguas e Estudos Sociais							
- Português	5 (1+1)+(1+1)+1	5	4 (1+1)+(1+1)	4	5 (1+1)+(1+1) + 1	5	14
Línguas Estrangeiras							
- Inglês	**2. 1 + 1**	5	3 (1+1) + 1	6	3 (1+1) + 1	5	16
- Língua Estrangeira II- Francês/Espanhol	3 (1+1) + 1		**3 (1 + 1) +1**		2. 1 + 1		
Ciências Sociais e Humanas							
- História	2. 1 + 1	6	2. 1 + 1	5	3. 1 + 1 + 1	6	17
- Geografia	3 (1 + 1) + 1		2. 1 + 1		2. 1+1		
- Cidadania e Desenvolvimento	**1. 1**		**1. 1**		**1. 1**		
Matemática e Ciências Físico-Naturais							
- Matemática	5 (1+1)+(1+1)+1	5	5 (1+1)+(1+1)+1	5	5 (1+1)+(1+1)+1	5	15
Ciências Físico Naturais							
- Ciências Naturais	3 (1 + 1) +1	6	3 (1 + 1) +1	6	3 (1 + 1) +1	6	18
- Físico-Química	**(c)** 3 (1 + 1) +1		**(c)** 3 (1 + 1) +1		**(c)** 3 (1 + 1) +1		
Educação Artística e Tecnológica							
- Educação Visual	2 (1 + 1)	4	2 (1 + 1)	4	2 (1 + 1)	4	12
- Complemento à Educação Artística (d) (OE-MART)	**1. 1** (MART)		**1. 1** (MART)		**1. 1** (MART)		
- Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC)	1. 1		1. 1		1. 1		
Educação Física							
- Educação Física	3 (1+1) + 1	3	3 (1+1) + 1	3	3 (1+1) + 1	3	9
Tempos obrigatórios a cumprir		**34**		**33**		**34**	**101**
-Educação Moral e Religiosa **(e)**	1. 1	1	1. 1	1	1. 1	1	3
-Oferta Complementar **(f)** Cidadania de Turma e Escola (CTE)	1. 1	1	1. 1	1	1. 1	1	3
-Apoio Educativo (AEP) + (AEM)	1. 1 Port. 1. 1 Mat.	2	1. 1 Port. 1. 1 Mat.	2	1. 1 Port. 1. 1 Mat.	2	6
-Sessões de Estudo POR e MAT **(g)**	_____	_	_____	_	(s/ efeito ano Covid-19)	_	_
Tempo de escola a Cumprir		4		4		4	12
Tempos totais a Cumprir		**38**		**37**		**38**	**113**

(Legenda : 1 tempo = 45 minutos. **Entrada em funcionamento: 2018/2019 - 7.º ANO; 2019/2020 – 8.º ano; 2020/2021 – 9.º ano)**

(a) A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente de currículo.

(b) A organização do funcionamento das disciplinas pode ocorrer de um modo trimestral ou semestral, ou outro, de acordo com a alínea e), do n.º2, do Artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º55/2018, de 6 de julho.

(c) No contexto do referido na alínea anterior (b), as disciplinas de Ciências Naturais e Físico-Química desdobram entre si 1 tempo o que acrescenta à carga letiva do docente mais 1 tempo letivo à carga curricular normal de cada disciplina.

(d) A oferta de Multimédia e Arte (MART) na área artística, privilegia, para o efeito, os recursos humanos disponíveis, na Organização Escolar.

(e) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa, com um tempo letivo nunca inferior a 45 minutos.

(f) Componente destinada à criação de nova(s) disciplina(s) para enriquecimento do currículo, com recurso ao conjunto de horas de crédito. A(s) nova(s) disciplina(s), criada(s) pela escola no tempo destinado à Oferta Complementar, apresenta(m) identidade e documentos curriculares próprios. Disciplina(s) de oferta facultativa, mas de frequência obrigatória quando exista(m).

Neste contexto foi criada a disciplina de Cidadania de Turma e escola (CTE) com enfoque no trabalho de vivência escolar. .

(g) Disciplina de preparação para as Provas Finais de Ciclo de Português e Matemática do 9.º ano de escolaridade, alocada à componente não letiva do docente titular da disciplina/turma - Sessão de Estudo de Português e Matemática (SEP) e (SEM).

Este ano e, por causa do contexto epidémico provocado pela Covid-19, as disciplinas não serão lecionadas com o objetivo primordial de permitir a construção de horários que permitam minimizar situações de risco de contágio, conforme orientação do MEC e DGS.

CURSO CIENTÍFICO-HUMANÍSTICO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS
10.º/11.º/12.º ANOS

Desenho Curricular

Componente de Formação	Disciplinas	Carga horária semanal x45' a)		
		10.º	11.º	12.º
GERAL (1610´) (1575´)	Português	4 (1+1)+(1+1)	4 (1+1)+(1+1)	5 (1+1)+(1+1)+1
	Língua Estrangeira I, II ou III (Inglês) c)	4 (1+1)+(1+1)	3 (1+1)+1	------
	Filosofia	3 (1+1)+1	3 (1+1)+1	------
	Educação Física	3 (1+1)+1	3 (1+1)+1	4 (1+1)+(1+1)
ESPECÍFICA	**Trienal** - Matemática A	5 (1+1)+(1+1)+1	6 (1+1)+(1+1)+(1+1)	6 (1+1)+(1+1)+(1+1)
	Bienais 1 e 2 b) d) Física e Química A	6 (1+1)+(1+1)+(1+1)	7 (1+1)+(1+1)+(1+1)+1	------
	Biologia e Geologia	7 (1+1)+(1+1)+(1+1) +1	6 (1+1)+(1+1)+(1+1)	------
	Opção 1 e) Biologia **ou** Química **ou** Física **ou** Geologia	-------	------	- Biologia 3 (1+1)+1 - Química 3 (1+1)+1
	Opção 2 g) Psicologia B **ou** Economia C **ou** Antropologia **ou** Aplicações informáticas B **ou** Ciência Política **ou** Clássicos da Literatura **ou** Direito **ou** Filosofia A **ou** Geografia C **ou** Grego **ou** Língua Estrangeira I, II, III.	-------	-------	- Aplicações Informáticas 3 (1+1)+1
Tempos obrigatórios		32	32	23
Cidad. e Desenvolv. k)		1. 1	1. 1	1. 1
Educação Moral e Religiosa h) (Oferta obrigatória – Freq. Facul.)		1. 1	1. 1	1. 1
Tempos da Escola		2	2	2
TOTAL FINAIS i) e j)		34	35	23

Desenho Curricular que respeita a entrada em vigor do Decreto-Lei nº 55/2018, de 6 de julho: 2018/2019 - 10.ºANO; 2019/2020 – 11.º ano. O 12.º ano, obedece às normas transitórias do decreto-lei acima referido, mantendo a Matriz Curricular do Decreto-Lei n.º139/2013, de 10 de julho, com as respetivas alterações efetuadas, em 2019/2020.

Legenda:

a) A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente de formação.

b) A organização do funcionamento das disciplinas pode ocorrer de um modo trimestral ou semestral, ou outro, de acordo com a *alínea e), do n.º2, do Artigo 19.º*, do Decreto-Lei n.º55/2018, de 6 de julho.

c) O aluno escolhe uma língua estrangeira. Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico, iniciará obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário. No caso de o aluno iniciar uma língua, tomando em conta as disponibilidades da escola, poderá cumulativamente dar continuidade à Língua Estrangeira I, como disciplina facultativa, com aceitação expressa do acréscimo de carga horária.

d) O aluno escolhe duas disciplinas bienais.

e) e **f)** O aluno escolhe duas disciplinas anuais, sendo uma delas obrigatoriamente do conjunto de opções da alínea (e).

g) Oferta dependente do projeto educativo da escola — conjunto de disciplinas comum a todos os cursos.

h) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa, com um tempo letivo nunca inferior a 45 minutos, a organizar na unidade definida pela escola.

i) Em função das opções dos diversos cursos científico-humanísticos.

j) Do somatório das cargas horárias alocadas a cada disciplina resulta um tempo total inferior ao total constante na matriz, ficando ao critério da escola a gestão do tempo sobrante.

k) Componente desenvolvida com o contributo de disciplinas e componentes de formação.

CURSO CIENTÍFICO-HUMANÍSTICO DE LÍNGUAS E HUMANIDADES
10.º/11.º/12.º ANOS

Desenho Curricular

Componente de Formação	Disciplinas	Carga horária semanal x45' (a)		
		10.º	11.º	12.º
GERAL (1610´) (1575´)	Português	4 (1+1)+(1+1)	4 (1+1)+(1+1)	5 (1+1)+(1+1)+1
	Língua Estrangeira I, II ou III (Inglês) (b)	4 (1+1)+(1+1)	3 (1+1)+1	------
	Filosofia	3 (1+1)+1	3 (1+1)+1	------
	Educação Física	3 (1+1)+1	3 (1+1)+1	4 (1+1)+(1+1)
ESPECÍFICA	**Trienal** - História A	5 (1+1)+(1+1)+1	6 (1+1)+(1+1)+(1+1)	6 (1+1)+(1+1)+(1+1)
	Bienais (c) Geografia A	6 (1+1)+(1+1)+(1+1)	6 (1+1)+(1+1)+(1+1)	------
	Espanhol	6 (1+1)+(1+1)+(1+1)	6 (1+1)+(1+1)+(1+1)	------
	Opções (d) - Filosofia A - Geografia C - Latim B - Língua Estrangeira I, II ou III - Literaturas de Língua Portuguesa - Psicologia B - Sociologia	-------	------	Psicologia-B 3 (1+1)+1 - **Espanhol** 3 (1+1)+1
	Opções (e) - Antropologia (f) - Aplicações Informáticas B (f) - Ciência Política (f) Clássicos da Literatura (f) - Direito (f) - Economia C (f) - Grego (f) - Teatro (f) - Oferta de Escola (f)(g)	-------	-------	Aplicações Informáticas 3 (1+1)+1
Tempos obrigatórios		31	31	21
Cidad. e Desenvolv. (j)		1. 1	1. 1	1. 1
Educação Moral e Religiosa (h) (Oferta obrigatória – Freq. Facul.)		1. 1	1. 1	1. 1
Tempos da Escola		2	2	2
TOTAL (i)		33	33	23

Legenda:

a) A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente de formação.

b) O aluno escolhe uma língua estrangeira. Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico, iniciará obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário. No caso de o aluno dar continuidade às duas línguas estrangeiras estudadas no ensino básico, a Língua Estrangeira I insere-se na componente de formação geral e a Língua Estrangeira II na componente de formação específica. Se o aluno der continuidade a uma das línguas estrangeiras estudadas no ensino básico e iniciar uma nova língua estrangeira, esta integra-se obrigatoriamente na componente de formação específica, inserindo-se, na componente de formação geral, uma das línguas estrangeiras já estudadas. Se o aluno pretender iniciar apenas uma língua estrangeira, a mesma insere-se na componente de formação geral. Aos alunos oriundos de sistemas educativos estrangeiros aplica-se o disposto no artigo 12.º.

c) O aluno escolhe duas disciplinas bienais, sendo uma delas obrigatoriamente do conjunto de opções c).

d) e **e)** O aluno escolhe duas disciplinas anuais, sendo uma delas obrigatoriamente do conjunto de opções da alínea d).

f) Oferta dependente do projecto educativo da escola. Como segunda opção, o aluno pode escolher uma disciplina do grupo de opções da alínea d) ou da alínea e) ou ainda de outros cursos.

g) Disciplina de oferta de escola no âmbito da sua autonomia curricular.

h) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa, com um tempo lectivo a organizar na unidade definida pela escola, nunca inferior a 45 minutos e que acresce ao total da matriz.

i) Do somatório das cargas horárias alocadas a cada disciplina resulta um tempo total inferior ao total constante na matriz, ficando ao critério da escola a gestão do tempo sobrante.

j) Componente desenvolvida nos termos do artigo 10.º da presente portaria.

Curso Profissional de Multimédia (2023-2026)

Compo-nentes de Formação	Disciplinas	N.º de horas de formação (X 45 min)									TOTAL
		10.º Ano (34 semanas)			11.º Ano (28 semanas)			12.º Ano (28 semanas)			
			h/ sem	h/ ano		h/ sem.	h/ ano		h/ sem	h/ ano	
SOCIOCULTURAL	Português	5 (1+1) + (1+1) + 1	3.75	128	5 (1+1) + (1+1) + 1	3.75	106	4 (1+1) + (1+1)	3	86	320
	Língua Estrangeira	4 (1+1) + (1+1)	3	100	3 (1+1) + 1	2.25	60	3 (1+1) + 1	2.25	60	220
	Área de Integração	4 (1+1) + (1+1)	3	100	3 (1+1) + 1	2.25	60	3 (1+1) + 1	2.25	60	220
	Educação Física	2 (1+1)	1.5	50	2 (1+1)	1.5	40	3 (1+1) + 1	2.25	50	140
	TIC	4 (1+1) + (1+1)	3	100							100
											1000
CIENTÍFICA	História da Cultura e das Artes	3 (1+1) + 1	2.25	74	3 (1+1) + 1	2.25	63	3 (1+1) + 1	2.25	63	200
	Matemática	3 (1+1) + 1	2.25	74	3 (1+1) + 1	2.25	63	3 (1+1) + 1	2.25	63	200
	Física	2 (1+1)	1.5	50	3 (1+1) + 1	2.25	50				100
											500
TECNOLÓGICA	Sistemas de Informação	4 (1+1) + (1+1)	3	100	4 (1+1) + 1+1	3	75	3 (1+1) + 1	2.25	50	225
	Design, Comunicação e Audiovisuais	5 (1+1) + (1+1) + 1	3.75	125	5 (1+1) + (1+1) + 1	3.75	100	4 (1+1) + (1+1)	3	75	300
	Técnicas de Multimédia	6 (1+1) + (1+1) + (1+1)	4.5	150	6 (1+1) + (1+1) + 1+1	4.5	125	5 (1+1) + (1+1) + 1	3.75	100	375
	Projeto e Produção Multimédia	3 (1+1) + 1	2.25	75	3 1 + 1 + 1	2.25	50	4 (1+1) + 1+1	3	75	200
											1100
Formação em Contexto de Trabalho (FCT)							300			300	**600**
EMR a)		1 (1)	0.75	30	1 (1)	0.75	26	1 (1)	0.75	25	**81**
TOTAL		46 tempos/semana			41 tempos/semana			36 tempos/semana			**3281**

a) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa
Os tempos marcados com cores representam disciplinas desdobradas.

Curso Profissional de Técnico de Informática/ Sistemas (2024-2027)

Compo-nentes de Formação	***Disciplinas***	***N.º de horas de formação (X 45 min)***									
		10.º Ano (34 semanas)			***11.º Ano (29 semanas)***			***12.º Ano (29 semanas)***			***TOTAL***
			h/ sem	***h/ ano***		***h/ sem.***	***h/ ano***		***h/ sem***	***h/ ano***	
SOCIOCULTURAL	Português	5 (1+1) + (1+1) + 1	3.75	126	5 (1+1) + (1+1) + 1	3.75	107	4 (1+1) + (1+1)	3	87	320
	Língua Estrangeira	3 (1+1) + 1	2.25	76	4 (1+1) + (1+1)	3	79	3 (1+1) + 1	2.25	65	220
	Área de Integração	4 (1+1) + (1+1)	3	96	3 (1+1) + 1	2.25	62	3 (1+1) + 1	2.25	62	220
	Educação Física	2 (1+1)	1.5	51	2 (1+1)	1.5	45	2 (1+1)	1.5	44	140
	TIC	4 (1+1) + (1+1)	3	100							100
											1000
CIENTÍFICA	Matemática	4 (1+1) + (1+1)	3	100	5 (1+1) + (1+1) + 1	3,75	100	5 (1+1) + (1+1) + 1	3,75	100	300
	Física e Química	3 (1+1) + 1	2.25	74	3 (1+1) + 1	2.25	63	3 (1+1) + 1	2.25	63	200
											500
TÉCNICA	Arquitetura e Sistemas Operativos	3 (1+1) + 1	2.25	75	5 (1+1) + (1+1) + 1	3.75	100	3 (1+1) + 1	2.25	50	225
	Linguagens de Programação	6 (1+1) + (1+1) + (1+1)	4.5	150	5 (1+1) + (1+1) + 1	3.75	100	5 (1+1) + (1+1) + 1	3.75	100	350
	Sistemas de Informação	3 (1+1) + 1	2.25	75	4 (1+1) + (1+1)	3	75	5 (1+1) + (1+1) + 1	3.75	100	250
	Redes de Computadores	3 (1+1) + 1	2.25	75	4 (1+1) + (1+1)	3	75	3 (1+1) + 1	2.25	50	200
											1025
	Formação em Contexto de Trabalho (FCT)						300			300	600
	EMR a)	1 (1)	0.75	30	1 (1)	0.75	26	1 (1)	0.75	25	81
TOTAL		41 tempos/semana			41 tempos/semana			37 tempos/semana			**3206**

a) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa
b) Os tempos marcados com cores representam disciplinas desdobradas.

Curso Profissional de Técnico de Turismo (2025-2028)

Compo-nentes de Formação	***Disciplinas***	***N.º de horas de formação (X 45 min)***									
		10.º Ano (35 semanas)			***11.º Ano (30 semanas)***			***12.º Ano (30 semanas)***			***TOTAL***
			h/ sem	***h/ ano***		***h/ sem***	***h/ ano***		***h/ sem***	***h/ ano***	
SOCIOCULTURAL	Português	5 (1+1) + (1+1) + 1	3.75	126	5 (1+1) + (1+1) + 1	3.75	107	4 (1+1) + (1+1)	3	87	320
	Língua Estrangeira (Inglês)	4 (1+1) + (1+1)	3	100	3 (1+1) + 1	2.25	60	3 (1+1) + 1	2.25	60	220
	Área de Integração	4 (1+1) + (1+1)	3	100	3 (1+1) + 1	2.25	60	3 (1+1) + 1	2.25	60	220
	Educação Física	2 (1+1)	1.5	51	2 (1+1)	1.5	45	2 (1+1)	1.5	44	140
	TIC	4 (1+1) + (1+1)	3	100							100
											1000
CIENTÍFICA	Geografia	3 (1+1) + 1	2.25	74	3 (1+1) + 1	2.25	63	3 (1+1) + 1	2.25	63	200
	História e Cultura das Artes	3 (1+1) + 1	2.25	74	3 (1+1) + 1	2.25	63	3 (1+1) + 1	2.25	63	200
	Matemática	2 (1+1)	1.5	50	2 (1+1)	1.5	50				100
											500
TÉCNICA	Comunicar em Língua Estrangeira	2 (1+1) Com. e interagir Espanhol	1.5	45	3 (1+1) + 1 Com. e interagir em Espanhol	2.25	60	3 (1+1) + 1 Com. e interagir em Inglês	2.25	60	165
	Turismo – Informação e Animação Turística	6 (1+1) + (1+1) + (1+1)	4.5	155	5 (1+1) + (1+1) + 1	3.75	111	5 (1+1) + (1+1) + 1	3.75	111	377
	Técnicas de Comunicação em Acolhimento Turístico	4 (1+1) + (1+1)	3	100	3 (1+1) + 1	2.25	64	3 (1+1) + 1	2.25	65	229
	Operações Técnicas em Empresas Turísticas	4 (1+1) + (1+1)	3	105	5 (1+1) + (1+1) + 1	3.75	112	5 (1+1) + (1+1) + 1	3.75	112	329
											1100
	Formação em Contexto de Trabalho (FCT)			150			300			150	600
	EMR a)	1 (1)	0.75	30	1 (1)	0.75	26	1 (1)	0.75	25	81
TOTAL		43 tempos/semana			37 tempos/semana			32 tempos/semana			**3281**

a) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa.

OFERTA COMPLEMENTAR – CIDADANIA DE TURMA E ESCOLA (CTE)

O que se entende por Cidadania de Turma e Escola?

A Cidadania de Turma e Escola (CTE) é uma componente do currículo que visa a interiorização de conceitos e valores que possam contribuir para um aperfeiçoamento de comportamentos e atitudes em sociedade. Efetivamente, pretende-se ajudar os jovens a ganhar consciência dos seus direitos e dos seus deveres e da necessidade de participar nos assuntos da vida coletiva.

As atividades a desenvolver deverão articular-se com ações que promovam, transversalmente, a educação cívica, o exercício de cidadania e a responsabilidade ambiental, em harmonia com todas as áreas de competências fixadas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

Esta componente curricular tem uma carga letiva semanal de um tempo (45 minutos) a afetar no horário dos alunos do 5.º ao 9.º ano, sendo trabalhada, preferencialmente, pelo diretor de turma.

O que se pretende em Cidadania de Turma e Escola?

Criar um espaço aberto ao diálogo suscetível de permitir aos alunos, ao longo da escolaridade:

- Analisar e questionar criticamente a realidade, avaliar e selecionar a informação, formular hipóteses e tomar decisões fundamentadas no seu dia a dia;
- ser livre, autónomo, responsável e consciente de si próprio e do mundo que o rodeia;
- Ser capaz de lidar com a mudança e com a incerteza num mundo em rápida transformação;
- Reconhecer a importância e o desafio oferecidos conjuntamente pelas Artes, pelas Humanidades e pela Ciência e a Tecnologia para a sustentabilidade social, cultural, económica e ambiental de Portugal e do mundo;
- Pensar crítica e autonomamente, ser criativo, trabalhando colaborativamente;
- Desenvolver a capacidade de comunicação;

- Estar apto a continuar a aprendizagem ao longo da vida, como fator decisivo do seu desenvolvimento pessoal e da sua intervenção social;
- Conhecer e respeitar os princípios fundamentais da sociedade democrática e os direitos, deveres, garantias e liberdades em que esta assenta;
- Valorizar o respeito pela dignidade humana, pelo exercício da cidadania plena, pela solidariedade para com os outros, pela diversidade cultural e pelo debate democrático;
- Rejeitar todas as formas de discriminação e de exclusão social.

O que fazer? Como fazer?

O professor deve assumir um papel ativo na formação dos seus alunos, competindo-lhe:
- Conhecer e identificar os alunos, bem como a forma como se organizam na turma para melhor compreender e acompanhar o seu desenvolvimento intelectual, socioafetivo e relacional;
- Promover o desenvolvimento de trabalhos que correspondam aos interesses dos alunos e que favoreçam a integração escolar, familiar e social;
- Desenvolver nos alunos uma consciência cívica através de atividades de participação na vida da turma, da escola e da comunidade, que contribuam para o trabalho de equipa, para a cooperação e para a solidariedade;
- Desenvolver nos alunos o espírito crítico, a comunicação e o poder de decisão, promovendo competências relacionadas com o saber, ouvir, falar, circular, esperar pela sua vez, argumentar, etc.

Para a sua concretização deverá promover-se, entre outros:
- Assembleias de turma – coordenadas e moderadas por grupos de alunos e/ou pelo professor;
- Debates sobre áreas temáticas, tais como educação para a saúde, educação sexual e familiar, educação rodoviária, educação para a defesa do ambiente e do consumidor, direitos humanos, defesa do património e história da escola, regras de conduta (direitos e deveres fundamentais), internet segura, etc;
- Ações que facilitem a integração participada e cooperativa dos alunos na vida da escola e da comunidade;
- Sensibilização dos alunos para a resolução de problemas de aprendizagem e/ou de comportamento de forma pacífica, negociada e cooperativa;
- Ações que estimulem o gosto pela escola, através do envolvimento em atividades, o espírito democrático, a tolerância, o respeito, a aceitação do outro, etc.

OFERTA COMPLEMENTAR – CIDADANIA e FLEXIBILIZAÇÃO CURRICULAR (1.º Ciclo)

No 1.º ciclo, a Oferta Complementar assume-se como componente do currículo assegurada pelo professor titular, tendo a duração semanal de 90 minutos (1.5), no 1.º e 2.º anos, e de 30 minutos (0,5) no 3.º e 4.º anos.

Concretiza-se da seguinte forma:

1.º e 2.º anos – são exploradas duas áreas:

a) No primeiro ano, "Gerir Emoções, Gerir comportamentos" e, no segundo ano, projeto sobre "Segurança".
b) Flexibilização Curricular, sendo trabalhados os projetos "Ciências Experimentais", no 1.º ano, e "Educação Estética e Artística", no 2.º ano.

3.º e 4.º anos – são exploradas duas áreas:

a) "Educação Financeira – com a designação de "Educação Financeira 3" (3.º ano) e "Educação Financeira 4" (4.º ano).
b) Flexibilização Curricular: em ambos trabalha-se o Projeto "Eu sou um cidadão em construção", com a indicação de 3 para os alunos do terceiro ano e 4 para os do quarto ano.

APOIO AO ESTUDO

Faz parte da componente do currículo do 1.º Ciclo, visando contribuir, de forma transversal, para a promoção do sucesso escolar. Assume-se, assim, como suporte das aprendizagens assente numa metodologia de várias componentes de currículo, privilegiando a pesquisa, o tratamento e a seleção de informação. Em síntese, trata-se de uma ferramenta fundamental na criação de métodos e hábitos de estudo, para além de permitir reforçar as aprendizagens transversalmente, no quadro das áreas de competências fixadas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

Esta área curricular disciplinar é de frequência obrigatória e terá a duração semanal de 60 minutos (1), no 1.º e 2.º anos, e de 30 minutos (0,5), no 3.º e 4.º anos.

OFERTA DE ESCOLA – MART (TODOS OS NÍVEIS DO 2.º E 3.º CICLOS) E TIC (9.º ANO)

A disciplina de Multimédia e Arte (MART) é uma área formativa dirigida ao segundo e terceiro ciclos (quinto, sexto, sétimo, oitavo e nono anos) que incide sobre a área disciplinar das Tecnologias de Comunicação e Informação (TIC). Resulta do reconhecimento de que " […] O conhecimento científico e tecnológico se desenvolve a um ritmo de tal forma intenso que somos confrontados diariamente com um crescimento exponencial de informação a uma escala global." (ME, Perfil dos Alunos à Saída Escolaridade Obrigatória, p.7).

Face ao exposto, exige-se à escola uma "reconfiguração" com o intuito de "responder às exigências destes tempos de imprevisibilidade e de mudanças aceleradas" (ME, Perfil dos Alunos à Saída Escolaridade Obrigatória, p.7), enquanto espaço privilegiado para a construção de conhecimento, "propício à aprendizagem e ao desenvolvimento de competências", onde os alunos "adquirem as múltiplas literacias que precisam de mobilizar" (ME, Est. Nacional Educ. Cidadania, p. 1).

Nesta linha de pensamento, entendemos como necessário promover um ensino de qualidade para todos e combater o insucesso escolar, com base em respostas pensadas pelas próprias escolas, numa espiral de valorização da diversidade, da igualdade de oportunidades e do aumento da eficiência e qualidade das escolas.

Do ponto de vista funcional, MART tem alocada a cada turma dos diferentes níveis de ensino um tempo semanal, a implementar semestralmente em articulação com a também semestral disciplina de TIC – que conta também com um tempo de 45 minutos em cada turma.

Ainda que a disciplina de TIC tenha caráter curricular nos diferentes anos de escolaridade, entre o 5.º e o 8.º ano, o Agrupamento decidiu também incluí-la no currículo do 9.º ano, enquanto Oferta de Escola.

PROJETOS EM DESENVOLVIMENTO

As atividades de complemento e de enriquecimento curriculares, a desenvolver neste Agrupamento de Escolas, visam o desenvolvimento de trabalho de caráter cultural e pedagógico a proporcionar à população discente. Com as ações a dinamizar, pretende-se o desenvolvimento de competências e capacidades de diversa natureza, com incidência disciplinar, ou não, enquadradas no previsto no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

Objetivos e regime de funcionamento das atividades de complemento e de enriquecimento curriculares

O Agrupamento tem em funcionamento uma bolsa de Projetos, coordenada por um docente designado para o efeito que recolhe as propostas e as submete a validação do Conselho Pedagógico para, após aprovação dos projetos, os acompanhar e monitorizar.
Presentemente, encontram-se em ação vários projetos de complemento e enriquecimento curriculares, nomeadamente:

Blogue *Nós temos voz*
Blogue *Por falar em Matemática*
Clube BIKE
Clube do Desporto Escolar
Clube de Jogos Matemáticos
Clube de Robótica
Clube de Viola
Projeto *À Beira da Esperança*
Projeto *Centro de Aprendizagem em Comunicação Social*
Projeto *Cógito*
Projeto *Educação para a Saúde no Agrupamento*: Programa Regional de Educação Sexual e Saúde Escolar (1.º Ciclo); Programa Nacional de Promoção da Saúde Oral (1.º Ciclo)
Projeto *EPAS*
Projeto *Escola Azul*
Projeto *Filosofia com crianças*
Projeto *Histórias aqui e acolá*

Projeto *Mistérios da Matemática*

Projeto *Pedal Mágico* (Pré-escolar)

Projeto *Rádio Escola de Viatodos*

Projeto *Section Européenne de Langue Française*

Projeto de Xadrez Curricular

Projeto Cultural de Escola (Plano Nacional das Artes)

Projeto Erasmus+

Projeto *Criação da Mascote do AEVE*

Biblioteca Escolar (parceria com clubes e projetos)

Ler fora da escola

Barcelos a Ler (1.º Ciclo)

Água segura (1.º Ciclo)

Uma História a Lembrar (Pré-escolar)

Referencial de Educação Financeira – REF (Pré-escolar)

Plano Nacional de Leitura (Direção).

DECISÃO DA ESCOLA
(CNLE)

TCE – Trabalho Colaborativo de Escola
CAA / SE / OIA – Centro de Apoio à Aprendizagem/ Sala de Estudo/ Ocupação Integral dos Alunos

Trabalho Colaborativo de Escola (TCE)

Com a afetação semanal de 90m., pretende-se que as equipas trabalhem a três níveis: por um lado, deverão reunir para trabalhar questões adstritas à disciplina e à sua dinâmica, pressupondo tal a produção, a partilha e a reflexão de/sobre materiais, a discussão de metodologias e práticas, a definição de atividades e de meios de concretização, a elaboração de processos de recolha de elementos no contexto da avaliação, entre outros que os docentes entendam como indispensáveis na sua ação individual e coletiva; por outro lado, existe a expetativa de que, sempre que necessário, as equipas disciplinares desenvolvam trabalho digital, seja na partilha, seja na execução de atividades digitais; por último, pretende-se que todas as reuniões oficiais do Agrupamento ocorram neste horário.

Os dois tempos semanais de 45m. a afetar serão atribuídos, predominantemente, através da componente não letiva de estabelecimento (CNLE) ou ao abrigo da redução da componente letiva prevista no Artigo 79.º (ECD) ou, ainda, através de crédito horário (CH), do Banco de Horas ou de outras formas, tendo em atenção a especificidade horária de cada professor.

Este tempo será previamente marcado no horário do professor.

Centro de Apoio à Aprendizagem / Sala de Estudo / Ocupação Integral dos Alunos

O Centro de Apoio à Aprendizagem (CAA), a Sala de Estudo (SA) e a Ocupação Integral dos Alunos (OIA) visam a promoção de aprendizagens para todos os alunos referenciados como tendo dificuldades de aprendizagem, para o que contam com a ação e a colaboração de docentes de todas as áreas disciplinares.

O CAA, a SE e o OIA integram o Plano de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário (PDPSC), para o que apontam ao combate ao insucesso e ao abandono escolares, bem como à melhoria da qualidade de ensino.

Centro de Apoio à Aprendizagem

Espaço pedagógico criado tendo por base o estipulado no Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho que pretende dar resposta às necessidades diagnosticadas e ser um contributo para a melhoria do trabalho escolar e da indisciplina, complementando as estratégias organizativas, delineadas para atingir as metas de sucesso a que a Escola se propôs.

O Centro de Apoio à Aprendizagem pretende ser não só um espaço autónomo de aprendizagem e ocupação de tempos livres dos alunos, mas também um centro de desenvolvimento de competências, enquadradas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória. Visa promover uma formação integral em conhecimentos e valores, fomentar a autoaprendizagem e impulsionar o desenvolvimento individual dos alunos e da Organização Escolar.

O Centro de Apoio à Aprendizagem articula de forma estreita com as seguintes estruturas pedagógicas e docentes:

- Equipa Multidisciplinar: na orientação à criação de recursos de aprendizagem e instrumentos de avaliação para as diversas componentes do currículo e na criação de dinâmicas de trabalho acompanhado com alunos com medidas de suporte à aprendizagem.
- Departamentos/grupos disciplinares: na recolha de pedidos e sugestões e ao nível da colaboração dos docentes do Centro de Apoio à Aprendizagem com os professores titulares das disciplinas (coadjuvação).

- Coordenadores de DT e Diretores de Turma: com alunos que receberam ordem de saída da sala de aula; alunos em Apoio ao Estudo; alunos que têm de realizar fichas de avaliação, fichas de trabalho ou outros que exigem tempo suplementar de realização.

- Outros docentes: na disponibilização de materiais/recursos didáticos de apoio ao currículo.

Objetivos gerais:

1- Apoiar a inclusão das crianças e jovens no grupo/turma e nas rotinas e atividades da escola, designadamente através da diversificação de estratégias de acesso ao currículo;

2- Promover e apoiar o acesso à formação, ao ensino superior e à integração na vida pós-escolar;

3- Promover e apoiar o acesso ao lazer, à participação social e à vida autónoma.

Objetivos específicos:

1- Promover a qualidade da participação dos alunos nas atividades da turma a que pertencem e nos demais contextos de aprendizagem;

2- Apoiar os docentes do grupo ou turma a que os alunos pertencem;

3- Apoiar a criação de recursos de aprendizagem e instrumentos de avaliação para as diversas componentes do currículo;

4- Desenvolver metodologias de intervenção interdisciplinares que facilitem os processos de aprendizagem, de autonomia e de adaptação ao contexto escolar;

5- Promover a criação de ambientes estruturados, ricos em comunicação e interação, fomentadores da aprendizagem;

6- Apoiar a organização do processo de transição para a vida pós-escolar.

Sala de Estudo

A Sala de Estudo é um espaço pedagógico com uma dupla valência: por um lado, acolhe os alunos que, espontaneamente ou aconselhados pelos seus professores, se dirijam àquele espaço para estudar, resolver tarefas de casa, pesquisar, fazer trabalhos de grupo, tirar dúvidas ou receber apoio educativo; por outro lado, visa recuperar aprendizagens e combater o insucesso escolar, promover a qualidade do sucesso escolar e prevenir o abandono escolar.

Objetivos Gerais:

1- Combater o insucesso escolar;

2- Promover a qualidade do sucesso escolar,

3- Prevenir o abandono escolar.

Objetivos Específicos:

1- Proporcionar um espaço de diálogo e debate que fomente a autonomia e a autoconfiança, partilhando saberes e experiências;

2- Melhorar as aprendizagens e consolidar conhecimentos;

3- Esclarecer dúvidas sobre os conteúdos programáticos das diversas áreas curriculares;

4- Colmatar as dificuldades ao nível da compreensão oral e escrita;

5- Reforçar e/ou colmatar os pré-requisitos básicos essenciais à aprendizagem das disciplinas, esclarecendo dúvidas sobre conceitos estruturantes, de anos anteriores, que impedem os alunos de acompanhar os conteúdos que o professor titular da disciplina está a lecionar;

6- Desenvolver o raciocínio lógico-dedutivo-abstrato e a capacidade de resolução de problemas;

7- Encorajar a curiosidade e o desejo de aprender mais, desenvolvendo o espírito reflexivo, crítico e criativo;

8- Incentivar a resolução de problemas ligados a situações reais, procurando novas soluções e aplicações;

9- Reconhecer a importância das novas tecnologias de informação, utilizando de forma eficaz ferramentas informáticas;

10- Promover o desenvolvimento de métodos de estudo e hábitos de trabalho autónomo ou em grupo;

11- Favorecer o desenvolvimento de técnicas de interpretação, análise, síntese, recolha de informação, tratamento de dados, resolução de problemas, etc;

12- Fomentar a participação dos alunos na vida escolar através de uma ocupação construtiva dos tempos livres;

13- Desenvolver nos alunos o sentido de responsabilidade social e pessoal;

14- Proporcionar orientação e apoio geral na realização de trabalhos escolares individuais ou em grupo, nomeadamente trabalhos de casa e exercícios de aplicação e consolidação das matérias lecionadas;

15- Proporcionar orientação na organização de apontamentos e pesquisa de informação;

16- Possibilitar o apoio especializado para esclarecimento de dúvidas sobre assuntos já abordados nas aulas;

17- Proporcionar a participação dos alunos na gestão e na avaliação da sala de estudo, nomeadamente nos seguintes aspetos: proposta e envolvimento em projetos; deteção de falhas e procura de formas de superação.

Ocupação Integral dos Alunos

A Ocupação Integral dos Alunos, terceira valência desta estrutura pedagógica, assume-se como espaço onde poderão ser requeridos docentes para ocupar alunos com furos ou substituir professores em falta.

MODALIDADES DE FUNCIONAMENTO

As atividades podem ser desenvolvidas em duas modalidades:

A - MODALIDADE ABERTA (Sala de Estudo)

Os alunos dirigem-se à Sala de Estudo de forma voluntária, para:

- Desenvolver trabalhos de pesquisa e/ou investigação;
- Esclarecer dúvidas sobre conteúdos programáticos;
- Aprofundar conhecimentos já adquiridos;
- Obter apoio na realização de trabalhos de casa e tarefas escolares;
- Estudar em pequenos grupos;
- Realizar fichas autocorretivas;
- Orientar e organizar materiais de trabalho (caderno diário/portefólio);
- (…).

B - MODALIDADE FECHADA (Centro de Apoio à Aprendizagem)

Qualquer aluno poderá utilizar o espaço para procurar apoio e orientação, mas será dada prioridade aos alunos integrados no Decreto-Lei N.º 54, de 6 de julho de 20018, cujo relatório técnico-pedagógico assim o refira.

Os alunos do 2.º e 3.º ciclos e ensino secundário (cursos científico-humanísticos e profissionais) dirigem-se ao Centro de Apoio à Aprendizagem quando propostos pelos conselhos de turma e/ou professores, para:

- Dar cumprimento a tarefas específicas definidas pelos conselhos de turma e pelos professores titulares de turma;

- Realizar atividades propostas pelos professores, durante os períodos de aulas, com recursos indicados pelos docentes (ex.: fichas de trabalho; fichas autocorretivas);

- Realizar fichas de avaliação, no caso de ausência do aluno a uma aula (mediante indicação prévia do docente da disciplina ou do diretor de turma);

- Realizar tarefas específicas mencionadas pelos professores e Conselhos de Turma em «planos de estudo», como medida de recuperação e desenvolvimento.

Com os alunos que evidenciem maiores dificuldades de aprendizagem, serão privilegiadas as seguintes áreas:

- estudo acompanhado;
- métodos de estudo;
- realização/correção dos trabalhos de casa;
- apoio em todas as disciplinas;
- ajuda nos trabalhos escolares;
- motivação dos alunos para a adoção de estratégias de aprendizagem;
- gestão de tempo;
- preparação para testes e provas finais a nível nacional.

PAPEL DOS PROFESSORES

Na Sala de Estudo/CAA/OIA estarão presentes, num intervalo de tempo o mais abrangente possível, docentes de todas as disciplinas.

Os docentes podem exercer a sua ação de diferentes formas, acompanhando os alunos:

- com dificuldades, encaminhados pelos docentes titulares;

- que procurem voluntariamente estas estruturas pedagógicas para esclarecimento de dúvidas na aprendizagem;

- que beneficiem de medidas universais, seletivas e adicionais, para usufruírem de apoio personalizado e realizarem trabalho diferenciado;

- conduzidos para estas valências pedagógicas por motivos disciplinares, devendo, nestes casos, os alunos ser portadores de materiais/orientações de trabalho;

- em pequenos grupos provindos de aulas que estejam a decorrer, tendo em vista o esclarecimento, a solidificação e o reforço de/em conteúdos previamente identificados como passíveis de apoio (grupos de nível).

No limite, e desde que não pondo em risco o funcionamento destas estruturas pedagógicas, os docentes podem deslocar-se às salas de aula a fim de colaborarem com os colegas titulares da disciplina (coadjuvação).

Todos os docentes que desenvolverem atividades nestas valências pedagógicas deverão registar de forma sintética a sua atividade em espaço próprio.

Os docentes podem, também, trabalhar colaborativamente com os seus pares:

- criando recursos de aprendizagem e instrumentos de avaliação;
- desenvolvendo metodologias de aprendizagem no âmbito interdisciplinar, facilitadoras do processo de adaptação ao contexto escolar, à aprendizagem e à autonomia dos alunos.

APOIOS EDUCATIVOS

Apoio Educativo

A avaliação dos alunos, enquanto parte integrante do processo de ensino-aprendizagem, deverá verificar o cumprimento do currículo, diagnosticar insuficiências e dificuldades ao nível das aprendizagens, de forma a ser possível (re)orientar o processo educativo.

É dentro deste quadro que foram definidas as linhas orientadoras referentes aos apoios educativos a desenvolver nesta Unidade Organizacional, visando a promoção do sucesso educativo, designadamente através do reforço do processo formativo, da mobilização de dispositivos pedagógicos e da implementação de uma pedagogia diferenciada e individualizada.

Neste contexto, os alunos com graves dificuldades de aprendizagem deverão ser objeto de apoio educativo, visando a superação de dificuldades em diferentes áreas curriculares disciplinares, designadamente no âmbito do Português, da Matemática, da Física/Química, do Inglês, das Ciências Naturais, da Biologia/Geologia, da Filosofia, da Geografia A e outras, tendo em consideração o seguinte:

1. *Fase de conceção*

- Por definição, os apoios educativos são afetados, na maioria dos casos, aos professores titulares da disciplina que, perante o quadro de dificuldades, elaboram planos de ação para os alunos encaminhados para esta modalidade de trabalho.

- Sempre que o docente titular não seja o docente de apoio educativo deverá, na sequência da avaliação feita, elaborar-se o indispensável plano de ação para determinado aluno a ser seguido e implementado pelo docente de apoio educativo, em estreita colaboração com o docente titular. No plano deverão ser elencadas as dificuldades existentes, bem como os aspetos de trabalho a serem desenvolvidos, cabendo ao docente de apoio educativo a implementação de metodologias específicas de trabalho, visando a indispensável superação de dificuldades.

2. *Fase de implementação*

- O apoio educativo poderá desenvolver-se em contexto de sala de aula, ou fora dela, tendo em atenção: a especificidade do nível e ciclo de ensino; as circunstâncias do plano de ação; as particularidades dos alunos a apoiar; as características do grupo/turma em questão e as condições físicas da Unidade Educativa.

- O apoio poderá ser ministrado individualmente ou em grupo, devendo, neste caso, ter em atenção níveis de dificuldade similares e não ser superior a seis alunos.

- Os alunos oriundos do estrangeiro deverão, face ao diagnóstico implementado, ser objeto de apoio individualizado, nomeadamente no âmbito do Português/ PLNM.

- O apoio educativo poderá traduzir-se, ainda, na implementação de tutorias, com a indicação expressa do conselho de turma acerca das áreas a abordar, sob a responsabilidade, sempre que possível, de um docente da respetiva turma.

- Ao nível da escola-sede, o apoio educativo poderá ser ministrado no período livre dos alunos, manhã ou tarde, bem como em determinado dia de trabalho, desde que, em circunstância alguma, não ultrapasse os nove tempos diários, sendo, no máximo, oito efetivos de aulas e um de apoio educativo. Esta organização técnico-pedagógica deverá ter em consideração os transportes dos alunos, a disponibilidade dos docentes e a anuência dos pais e encarregados de educação para o efeito.

3. *Fase de avaliação*

- Ao longo do apoio educativo deverá forçosamente existir, quando seja o caso, uma relação harmoniosa e eficaz entre o docente titular e o docente de apoio educativo, de forma a promover-se o caráter formativo da avaliação e a concertação de novas estratégias de atuação face ao percurso evolutivo dos respetivos alunos.

- O apoio educativo, face às dificuldades e características dos alunos, poderá ser desenvolvido ao longo do ano letivo. Todavia, poderá e deverá existir sempre rotatividade de alunos, a serem objeto de apoio, em conformidade com o nível pontual de superação de dificuldades, face ao definido no plano de ação.

- No final do apoio educativo, o professor responsável pela sua lecionação deverá elaborar um relatório acerca da evolução dos alunos no percurso educativo, face ao preceituado no plano de ação.

Modalidades de Apoio Educativo

Nos termos do definido nos normativos e em regulamento próprio, o Apoio Educativo apresenta diferentes modalidades enquadradas quer na componente letiva, quer na componente não letiva dos docentes.

São disso exemplo os seguintes:

1. Ensino Básico

a) Apoio Educativo a Português

b) Apoio Educativo a PLNM

c) Apoio Educativo a Matemática

d) Apoio Educativo no 1.º Ciclo

e) Outros.

2. Ensino Secundário

a) Apoio Educativo a Português

b) Apoio Educativo a PLNM

c) Apoio Educativo a Matemática A

d) Apoio Educativo a Biologia e Geologia

e) Apoio Educativo a Física e Química A

f) Outros.

A elegibilidade, a rotatividade e os procedimentos a adotar no âmbito do Apoio Educativo encontram-se definidos em regulamento próprio.

Apoio Tutorial Específico

Nos termos do previsto no Art. 12.º do Despacho Normativo n.º10-B/2018, de 6 de julho, a escola-sede proporciona aos alunos do 2.º e 3.º ciclos que, ao longo do seu percurso escolar, tenham acumulado duas ou mais retenções, Apoio Tutorial Específico. Esta medida visa possibilitar um trabalho de acompanhamento permanente de grupos de alunos com não mais de 10 elementos, de modo a encontrar respostas adequadas às dificuldades de cada aluno, faclitando e apoiando-os no percurso escolar.

SERVIÇOS DE PSICOLOGIA E ORIENTAÇÃO

Possui esta Organização Escolar, face às problemáticas do seu Território Educativo, designadamente ao nível de uma elevada heterogeneidade social e cultural, os indispensáveis serviços de psicologia e orientação.

Nesta perspetiva, cumpre aos respetivos serviços assegurar a prossecução das suas atribuições, o acompanhamento do aluno, individualmente ou em grupo, ao longo do processo educativo, bem como o apoio ao desenvolvimento do sistema de relações interpessoais no âmbito da comunidade escolar e educativa.

Face ao exposto, foram definidas as linhas orientadoras de trabalho a serem seguidas pelos serviços de psicologia e orientação:

1. Apoio psicopedagógico – atividades que visam contribuir para o desenvolvimento integral do aluno, intervindo a nível psicológico e psicopedagógico ao longo do seu percurso escolar, nomeadamente:

a) Participar na identificação e análise das causas de insucesso escolar e apoiar ou propor o desenho, a implementação e a avaliação de intervenções alargadas com vista à promoção do desenvolvimento global dos alunos;

b) Proceder à avaliação global de situações relacionadas com o desenvolvimento, aprendizagem e comportamento, através de processos de avaliação psicológica e psicopedagógica;

c) Colaborar com a Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI), na avaliação e na intervenção multidisciplinar, bem como na proposta de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão e na implementação do trabalho colaborativo com demais agentes educativos;

d) Desenvolver ações de intervenção direta e indireta, em grupo ou individual de reforço de competências cognitivas, emocionais, sociais e intrapessoais.

2. Orientação escolar e profissional – atividades que visam capacitar os alunos a identificar as suas capacidades, competências e interesses, a tomarem decisões em matéria de educação, formação e emprego e a gerirem o seu percurso individual no ensino e no trabalho, designadamente:

a) Apoiar os alunos no processo de desenvolvimento da sua identidade, autonomia na pesquisa de informação e aquisição de competências de gestão de carreira, através da implementação de programas estruturados de intervenção na carreira;
b) Realizar ações de informação sobre o sistema educativo e formativo sobre a oferta existente a nível nacional e comunitário;
c) Colaborar na organização e no acompanhamento de visitas de estudo e atividades de exploração do mercado de trabalho;
d) Preparar as transições ao longo do percurso educativo e profissional, em colaboração com outras entidades e agentes educativos da comunidade;
e) Dinamizar ações de informação e de sensibilização dos pais e encarregados de educação e da comunidade em geral, sobre aspetos inerentes a tomadas de decisão de carreira.

3. Apoio ao desenvolvimento de sistemas de relações da comunidade educativa – ações que visam mobilizar os diversos agentes educativos, entidades e serviços da comunidade com vista ao desenvolvimento e melhoria das respostas educativas, tais como:
a) Colaborar, na sua área de especialidade, com os órgãos de administração e gestão, bem como com o Conselho Pedagógico do Agrupamento;
b) Colaborar e intervir em ações destinadas a prevenir o abandono precoce e absentismo;
c) Colaborar em ações comunitárias destinadas a promover a saúde mental e o bem-estar, nomeadamente através da elaboração de projetos, articulando com instituições da comunidade e da organização de ações dirigidas a diferentes intervenientes educativos;
d) Colaborar com a Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI), com a Equipa de Acolhimento a Alunos Migrantes (EAAM), EQAVET, Projeto de Educação para a Saúde e outras parcerias comunitárias estabelecidas anualmente.

Concomitantemente, são definidas as prioridades de intervenção a serem seguidas pelos respetivos serviços.
No sentido de otimizar o funcionamento dos serviços, é estabelecido um sistema de priorização dos casos sinalizados, que define e operacionaliza as áreas de intervenção do SPO. Assim, o sistema de priorização das situações identificadas carateriza-se da seguinte forma:
1.º Situações que envolvem risco, perigo ou urgência;
2.º Alunos com dificuldades de aprendizagem ou relacionadas com o contexto escolar (problemas de comportamento ou indisciplina, desmotivação académica, bullying, ansiedade de desempenho);

3.º Alunos identificados ao abrigo do DL 54/2018, cuja medida de suporte à aprendizagem e inclusão seja no âmbito da intervenção do SPO;
4.º Orientação vocacional e situações de reorientação dos percursos formativos;
5.º Alunos que apresentem perturbação emocional, com impacto significativo na aprendizagem e cuja intervenção se coadune com o espaço escolar.

A sinalização dos alunos, de acordo com o tipo de problemática e as prioridades de intervenção, deverá ser efetuada através de uma ficha de encaminhamento com a devida autorização do encarregado de educação. Situações de exceção, que justifiquem a inexistência de sinalização formal, uma intervenção imediata ou a ausência de autorização do representante legal, devem ficar salvaguardadas.

EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE APOIO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA - EMAEI

A publicação do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, posteriormente alterado pela Lei n.º 116/2019, de 13 de setembro, redefiniu os princípios e normas que orientam a educação inclusiva em Portugal, introduzindo uma nova organização das respostas educativas e das estruturas de apoio. Este enquadramento legal reforça a responsabilidade das escolas na criação de condições que permitam responder à diversidade de necessidades, características e potencialidades de todos os alunos, garantindo a sua participação plena e o seu desenvolvimento integral.

Neste contexto, a Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI) constitui-se como um recurso organizacional específico do Agrupamento, assumindo um papel central na coordenação, articulação e operacionalização das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão. A EMAEI promove uma leitura integrada, colaborativa e participada das necessidades dos alunos, envolvendo todos os intervenientes no processo educativo.

Constituição da EMAEI

A Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI) é composta por elementos permanentes e variáveis, garantindo uma resposta articulada, flexível e ajustada às necessidades dos alunos do Agrupamento. Integram a EMAEI, de forma permanente, uma das docentes que coadjuva o Diretor, um docente de Educação Especial, três elementos do Conselho Pedagógico com funções de coordenação pedagógica em diferentes níveis de educação e ensino, e um psicólogo.

Para além destes membros, participam na EMAEI, sempre que a situação do aluno o justifique, o docente titular de grupo/turma ou o Diretor de Turma, o coordenador de estabelecimento, outros docentes que intervêm diretamente com o aluno, assistentes operacionais, encarregados de educação e outros técnicos internos ou externos envolvidos no seu acompanhamento. Esta composição variável permite uma análise integrada e uma intervenção ajustada às características e necessidades de cada aluno, reforçando a capacidade de resposta do Agrupamento no âmbito da educação inclusiva.

Competências da EMAEI

À EMAEI compete um conjunto de atribuições essenciais à operacionalização da educação inclusiva no Agrupamento, assegurando a implementação, o acompanhamento e a monitorização das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão. Cabe-lhe, igualmente, prestar aconselhamento aos docentes na adoção de práticas pedagógicas inclusivas, acompanhar o funcionamento do Centro de Apoio à Aprendizagem e promover a sensibilização da comunidade educativa para os princípios da educação inclusiva, através de ações e iniciativas diversas.

No âmbito das suas funções, são competências da EMAEI:

a) Sensibilizar a comunidade educativa para a educação inclusiva;
b) Propor as medidas de suporte à aprendizagem a mobilizar;
c) Acompanhar, monitorizar e avaliar a aplicação de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão;
d) Prestar aconselhamento aos docentes na implementação de práticas pedagógicas inclusivas;
e) Elaborar o relatório técnico-pedagógico e, se aplicável, o Programa Educativo Individual (PEI) e o Plano Individual de Transição (PIT) previstos, respetivamente, nos artigos 21.º, 24.º e 25.º do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, na sua redação atual;
f) Acompanhar o funcionamento do Centro de Apoio à Aprendizagem;
g) Criar os formulários a utilizar no Agrupamento, no âmbito da Educação Inclusiva;
h) Solicitar, sempre que considerar necessário, mais informações ou documentos junto do responsável pela Identificação;
i) Analisar a informação processual, recolhida pelos elementos variáveis, com vista à proposta conjunta das medidas de suporte à aprendizagem a mobilizar, e monitorizar a aplicação das mesmas;

j) Proceder ao registo de todos os processos identificados e analisados, criando uma base de dados geral com os processos individuais, onde deverá constar a informação recolhida e a intervenção subsequente;
k) Elaborar o seu regimento interno;
l) Fornecer dados necessários para a resposta a inquéritos e plataformas no âmbito da Educação Inclusiva;
m) Elaborar o relatório síntese das atividades desenvolvidas ao longo do ano letivo.

EQUIPA EQAVET

O processo EQAVET visa a criação de uma cultura de melhoria contínua, estratégica para o Sistema Nacional de Qualificações, que se assuma como motor para o reforço da confiança nas modalidades de dupla certificação do Sistema (cursos profissionais), concorrendo para a maior atratividade da EFP junto dos jovens e encarregados de educação, a credibilização do sistema de EFP, o envolvimento nos processos de garantia da qualidade da oferta de EFP por parte dos empregadores e a notoriedade da EFP junto da população em geral.

Em 2019, na sequência da candidatura do Agrupamento à obtenção do Selo de Qualidade EQAVET, foi constituída uma equipa de trabalho que visa assegurar o cumprimento do previsto no processo de alinhamento da Educação e Formação Profissional (EFP) da escola com o Quadro de Referência Europeu de Garantia da Qualidade para a Educação e Formação Profissional – Quadro EQAVET (European Quality assurance Reference Framework for Vocacional Education and Training).

Deve garantir uma estratégia de envolvimento, acompanhamento, monitorização e implementação do Processo de Qualidade, assegurando o desenvolvimento de um ciclo de garantia e melhoria da Qualidade.

Integra o EQAVET uma Equipa Permanente, composta pelo Diretor do Agrupamento e demais elementos do elenco diretivo, para além do coordenador dos cursos profissionais, diretores de turma/ curso dos cursos profissionais, representante dos Serviços de Psicologia e Orientação e ainda o representante dos Serviços Administrativos. Por razões de eficácia de procedimentos, o EQAVET integra, ainda,

uma Equipa Operacional, que congrega os membros anteriormente referidos exceto o Diretor e a Direção do Agrupamento.

A equipa é coordenada por um dos elementos que é designado pelo Diretor.

A Equipa EQAVET deve colaborar:

a) na dentificação dos stakeholders relevantes para a garantia da Qualidade, assim como do seu nível de intervenção, sedes e momentos em que o diálogo institucional ocorrerá, nas várias etapas do projeto, garantindo uma corresponsabilização pelo processo de melhoria contínua da oferta de EFP;
b) no diagnóstico da situação da instituição, antecipando áreas de força e de fraqueza, face às práticas de gestão e aos indicadores EQAVET selecionados;
c) na definição do ponto de partida e do ponto de chegada do processo de alinhamento com o necessário ajustamento de objetivos intermédios;
d) na programação do trabalho de alinhamento, em função do exercício de diagnóstico e de antecipação realizado com a colaboração dos stakeholders;
e) na elaboração do documento-base, dos Planos de Melhoria, do Relatório do Progresso Anual e demais documentos previstos na sua ação;
f) na definição dos objetivos do processo de alinhamento e das metas a atingir;
g) na monitorização do processo de desenvolvimento e certificação do Sistema da Qualidade do EFP, alinhado com o Quadro EQAVET;
h) na organização e dinamização da divulgação dos resultados.

EQUIPA DE PREVENÇÃO E COMBATE À INDISCIPLINA (EPI)

A Equipa de Prevenção e Combate à Indisciplina (EPI) constitui uma estrutura de apoio à ação educativa do Agrupamento de Escolas de Vale D'Este – Viatodos. Enquadra-se nas medidas de promoção do sucesso escolar, do bem-estar e da inclusão, previstas no Projeto Curricular do Agrupamento, em conformidade com o Estatuto do Aluno e Ética Escolar e com o Regulamento Interno.

A EPI intervém, prioritariamente, junto dos alunos do 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário, assumindo uma lógica preventiva e educativa, orientada para a promoção de comportamentos adequados, da autorregulação e da responsabilização dos alunos, contribuindo, igualmente, para a promoção de um clima escolar seguro, regulado e favorável às aprendizagens dos alunos.

Constituem objetivos fundamentais da Equipa de Prevenção da Indisciplina a prevenção de comportamentos de risco dentro e fora da sala de aula, a intervenção eficaz e atempada perante situações de indisciplina, a monitorização e o registo sistemático das ocorrências disciplinares e a articulação de respostas educativas ajustadas à gravidade e reincidência das situações identificadas. A EPI promove, ainda, a uniformização de procedimentos disciplinares e a recolha de informação que sustente propostas de medidas corretivas ou sancionatórias a submeter à Direção do Agrupamento.

A atuação da EPI desenvolve-se em estreita articulação com a Direção, os diretores de turma, docentes, assistentes operacionais, serviços especializados (Serviço de Psicologia e Orientação e Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva), alunos, pais e encarregados de educação, bem como com entidades parceiras da comunidade, sempre que tal se revele necessário.

Do ponto de vista organizacional, a Equipa de Prevenção da Indisciplina estrutura-se em duas unidades complementares: a Equipa da Direção e o Núcleo de Intervenção. A Equipa da Direção é responsável pela supervisão e acompanhamento do funcionamento da equipa, pela validação e acompanhamento das propostas apresentadas, pela articulação institucional com os diferentes intervenientes da comunidade educativa e pela tomada de decisão final relativamente à aplicação de medidas disciplinares, de acordo com a legislação em vigor e com o Regulamento Interno do Agrupamento.

O Núcleo de Intervenção é uma estrutura constituída por docentes do Agrupamento que asseguram a intervenção direta junto dos alunos, promovem momentos de reflexão, definem estratégias de intervenção educativa e articulam respostas com os diferentes agentes

educativos nos casos de infrações de maior gravidade ou de reincidência em comportamentos disruptivos, contribuindo para a melhoria do clima educativo e para a promoção do sucesso escolar.

A EPI privilegia, sempre que possível, medidas educativas e preventivas, nomeadamente ações de sensibilização e acompanhamento pedagógico. Contudo, em função da natureza das infrações, pode propor à Direção do Agrupamento a aplicação de medidas corretivas ou disciplinares sancionatórias. A Equipa de Prevenção da Indisciplina assume-se, assim, como uma estrutura essencial no quadro organizativo do Agrupamento, contribuindo, de forma consistente, para a promoção de uma escola humanizada, inclusiva e orientada para o sucesso educativo e para o desenvolvimento integral dos alunos.

EQUIPA DE PREVENÇÃO DA INDISCIPLINA (EPI)

ESTRUTURA INTERNA DE APOIO À AÇÃO EDUCATIVA

Prevenir, acompanhar e intervir em situações de indisciplina.

Projeto Curricular do Agrupamento | Estatuto do Aluno | Regulamento Interno

↓

FINALIDADE

Promoção de um clima escolar seguro, regulado e favorável às aprendizagens. Autorregulação e responsabilização dos alunos.

↓

ORGANIZAÇÃO

EQUIPA DA DIREÇÃO:

-Supervisão e acompanhamento do funcionamento da EPI;
- Validação das propostas;
- Articulação institucional;
- Decisão final sobre medidas disciplinares.

NÚCLEO DE INTERVENÇÃO:

- Intervenção direta junto dos alunos;
- Promoção de momentos de reflexão;
- Definição de estratégias educativa
- Articulação com DT, docentes, SPO, EMAEI e famílias;
- Intervenção em situações de reincidência ou maior gravidade.

↓

PRINCÍPIOS DE ATUAÇÃO

Prevenção e educação; sensibilização e acompanhamento pedagógico; monitorização e registo de ocorrências; uniformização de procedimentos; proposta de medidas corretivas ou sancionatórias.

↓

ARTICULAÇÃO

Diretores de Turma | Docentes | Assistentes Operacionais | SPO | EMAEI | Alunos | Pais e Encarregados de Educação | Entidades Parceiras

↓

IMPACTO

Escola humanizada e inclusiva; melhoria do clima escolar; promoção do sucesso educativo; desenvolvimento integral dos alunos.

Plano de Ação para o Desenvolvimento Digital das Escolas: EQUIPA PADDE

A Equipa de Desenvolvimento Digital (EDD) foi constituída pelo Diretor e visa assegurar o cumprimento, o acompanhamento e a monotorização do Plano de Ação para o Desenvolvimento Digital das Escolas (PADDE), previsto na Resolução do Conselho de Ministros n.º30/2020, e tendo em conta o Quadro Europeu de Organizações Digitalmente Competentes (DigCompOrg, 2018) e o Quadro Europeu de Competência Digital para Educadores (DigCompEdu, 2018).

Integra a EDD uma equipa permanente, composta pelo Diretor do Agrupamento, Coordenador EDD, Coordenador do Grupo Disciplinar 550 e demais professores do grupo, e um elemento de apoio à Direção. Esta é designada pelo Diretor/Direção cessando o seu mandato com a cessação do mandato do Diretor.

Cabe à equipa EDD desenvolver uma estratégia de envolvimento, acompanhamento, monitorização e implementação do PADDE. Para o efeito compete à equipa colaborar:

a) No diagnóstico da situação da instituição através da implementação do questionário SELFIE;

b) No processo de conceção e implementação do PADDE, em função dos resultados do questionário SELFIE;

c) No processo de acompanhamento e monitorização do PADDE;

d) No processo de avaliação e reformulação do PADDE;

e) Na definição de estratégias que permitam a implementação do PADDE com sucesso;

f) Na definição de áreas/dimensões consideradas prioritárias no âmbito do PTD e identificar objetivos e ações a desenvolver;

g) Na definição das linhas de ação do PADDE, atendendo à especificidade e nível de desenvolvimento digital da instituição;

h) Na organização e dinamização da divulgação dos resultados da implementação do PADDE.

EQUIPA DE AUTOAVALIAÇÃO

A Equipa de Autoavaliação do Agrupamento (EAA), enquanto estrutura de diagnóstico, acompanhamento e regulação do desempenho da Escola nas suas várias dimensões, no sentido de assegurar o grau de concretização do Projeto Educativo, é coordenada por um docente nomeado(a) pelo Diretor por um período de dois anos.

Integram a EAA até cinco docentes (preferencialmente de ciclos de ensino diferentes), um Encarregado de Educação a designar pelo órgão representativo, um aluno (Presidente da Associação de Estudantes) e até dois elementos do pessoal não docente.

Compete à EAA:

- Elaborar e divulgar anualmente o Regimento Interno da mesma;
- Planear e gerir o processo de autoavaliação do Agrupamento;
- Analisar o funcionamento e a organização pedagógica das estruturas e órgãos do Agrupamento;
- Recolher e tratar a informação necessária a uma análise crítica da realidade do Agrupamento;
- Emitir pareceres, sugestões e propor medidas tendentes a uma melhor eficácia dos diversos organismos, sempre numa perspetiva de promoção da satisfação e do sucesso da comunidade educativa;
- Elaborar um relatório no final de cada processo avaliativo;
- Elaborar, anualmente, o Relatório de Autoavaliação;
- Divulgar à comunidade escolar os resultados da autoavaliação.

ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR AEC – 1.º CICLO

As Atividades de Enriquecimento Curricular previstas nos princípios orientadores da organização curricular do ensino básico assumem especial importância no desenvolvimento das crianças e, consequentemente, no seu sucesso escolar futuro. Deseja-se que estas atividades tenham intencionalidade educativa, sejam espaços pedagogicamente ricos e complementares das aprendizagens associadas à aquisição de conhecimentos e capacidades básicos.

Assim, no desenvolvimento do seu Projeto Educativo, o Agrupamento de Escolas proporciona aos alunos atividades de caráter facultativo, com cariz formativo, cultural e lúdico que incidirão nos domínios desportivo (Atividade Física e Desportiva) e artístico (Expressão Dramática, Musical e Plástica).

As AEC têm uma carga horária semanal de cinco horas para todos os anos de escolaridade sendo a duração diária de cada atividade de 60 minutos. São desenvolvidas preferencialmente após o período letivo da tarde, no entanto poderão flexibilizar até dois dias por semana, no início do período da tarde, desde que o Conselho Geral dê parecer favorável.

O funcionamento, a inscrição, a frequência, a assiduidade, as normas de conduta dos intervenientes educativos, a supervisão pedagógica, a avaliação e o seguro escolar encontram-se fixados em regulamento próprio.

ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMÍLIA / COMPONENTE DE APOIO À FAMILIA (AAAF/ CAF)

Visam assegurar o acompanhamento dos alunos do pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico antes e/ou depois das atividades educativas, no primeiro caso, e das componentes do currículo e das AEC, no segundo, bem como durante os períodos de interrupção letiva.

BIBLIOTECA ESCOLAR

As Bibliotecas Escolares são espaços de livre acesso que servem de suporte ao desenvolvimento de atividades curriculares e de apoio pedagógico, e, também, de atividades livres, extracurriculares, de enriquecimento cultural e de lazer. Para tal, disponibilizam à comunidade educativa todo o acervo documental, bibliográfico e não bibliográfico, bem como recursos informáticos com acesso à internet.

Com a dinamização destas estruturas pedagógicas, como centros de recursos educativos essenciais para a política educativa e curricular da escola, pretende-se atingir os seguintes objetivos:

- Promover a leitura, os recursos e os serviços das bibliotecas escolares junto da comunidade escolar.
- Criar e manter nos alunos o hábito e o prazer da leitura, da aprendizagem e da utilização das bibliotecas ao longo da vida.
- Proporcionar formação aos utilizadores no âmbito da utilização adequada dos documentos, equipamentos e diferentes espaços.
- Promover a aquisição de competências no âmbito da literacia da informação.
- Estimular a utilização de recursos tecnológicos e ferramentas digitais.
- Promover o desenvolvimento de atitudes e hábitos de trabalho/estudo autónomo e em grupo.
- Criar condições que permitam apoiar compensatoriamente carências individualizadas e também estimular aptidões específicas.
- Providenciar acesso aos recursos locais, regionais, nacionais e globais e às oportunidades que confrontem os alunos com ideias, experiências e opiniões diversificadas.
- Defender a ideia de que a liberdade intelectual e o acesso à informação são essenciais à construção de uma cidadania efetiva e responsável e à participação na democracia.
- Organizar atividades que favoreçam a consciência e a sensibilização para questões de ordem cultural, social e ambiental.
- Trabalhar com alunos, professores, órgãos de gestão e encarregados de educação de modo a cumprir a sua missão na escola.

CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO LETIVO

I. Medidas estratégicas para o plano da organização técnico-pedagógica do ano letivo 2025/2026.

No planeamento do ano letivo 2025/2026 o Agrupamento privilegiou a criação de dinâmicas de trabalho que apontassem à superação de dificuldades, através de algumas medidas que aqui sublinhamos:

1- Programar o ano letivo, tendo em atenção a necessidade de promover circuitos comunicacionais claros, objetivos e atempados, evitando possíveis ruídos interpretativos e informativos que possam existir a vários níveis na Organização Escolar. Para o efeito, valorizamos a informação clara e atempada entre os diferentes órgãos de gestão de topo e intermédios, envolvendo os docentes, os alunos, os encarregados de educação, o pessoal não docente e os parceiros externos à escola, alicerçando esse trabalho no Documento Síntese do Conselho Pedagógico, veículo de informação discutida, divulgada e de arquivo para consulta, sempre que necessário.

2- Melhorar o trabalho de colaboração, cooperação, articulação, partilha e discussão de ideias, no âmbito das diversas tarefas pedagógicas e administrativas inerentes ao conteúdo funcional dos professores, dando continuidade às reuniões de Trabalho Colaborativo de Escola (TCE), com horas específicas para o efeito, alocadas a todos os professores da escola-sede, através de tempos comuns a todos, inscritos nos seus horários, para poderem reunir e trabalhar qualquer assunto, projeto, temática, em equipas diversificadas.

3- Desenvolver dinâmicas de coadjuvação potenciando uma melhor colaboração e cooperação entre docentes, criando tempos/ aulas comuns, em contexto de sala de aula, através do Banco de Horas (BH), dos tempos ao abrigo do Artigo 79.º, das horas da Componente Não Letiva de Escola (CNLE) e, em caso excecionais, com o Recurso ao Crédito Horário (CH), com vista a promover o sucesso escolar dos alunos com dificuldades de aprendizagem.

4- Reforçar a implementação de dispositivos pedagógicos com vista a recuperar e superar as dificuldades de aprendizagem dos alunos, através dos diversos e diferentes Apoios Educativos, trabalhados no âmbito do Crédito Horário (CH) da Organização Escolar.

5- Fomentar o desenvolvimento de novos projetos e dar continuidade àqueles que se destacam pela sua capacidade de ensinar mais e de forma diferente, relevando a participação dos alunos nos mesmos.

6- No que se reporta aos novos projetos e àqueles que a escola já desenvolve, pretende-se um ensino diferenciado para que os alunos adquiram novas e mais competências na resolução de problemas diversos, estabelecendo-se parcerias com entidades externas à comunidade educativa, ensinando de forma diferente, trabalhando colaborativamente e a vários níveis, através metodologias inovadoras, envolvendo os alunos em experiências práticas e em contextos reais.

7- Direcionar os Projetos existentes no Agrupamento para o trabalho de campo, com vista a aprender de forma diferente e em trabalho de projeto tendente à resolução de problemas ecológicos, ambientais e de sustentabilidade, no âmbito do conceito de vida sustentável a todos os níveis.

8- Promover uma cultura de envolvimento e participação pró-ativa e de responsabilidade partilhada, com o objetivo de estarmos atentos aos sinais que possam ser obstáculo ao processo de ensino-aprendizagem e avaliação, através de mecanismos de monitorização que antecipem o insucesso emocional, social e escolar dos alunos e o abandono escolar.

9- Continuar a incentivar a constituição grupos de trabalho com vista a planear, organizar, executar, monitorizar e avaliar as diferentes tarefas ao nível da gestão intermédia e gestão de topo, bem como a elaboração dos diversos documentos estruturantes e estratégicos do Agrupamento, permitindo fomentar a desconcentração de tarefas numa figura unipessoal, privilegiando, assim, as decisões coletivas, plurais e democráticas, potenciando sinergias e rentabilizando os recursos humanos especializados que o nosso agrupamento possui.

10- Aprofundar mecanismos que promovam uma maior e melhor transparência dos atos burocrático-administrativos, no âmbito dos trabalhos a assegurar pela Organização Escolar, para o seu bom funcionamento anual, envolvendo os professores em grupos de

trabalho destinados a tarefas de centralidade e de ações nevrálgicas na vida da Organização Escolar.

11- Apresentam-se algumas equipas, já em funcionamento e a título de exemplo: 1) Equipa para a Distribuição do Serviço Letivo dos Professores; 2) Equipa para a Construção dos Horários dos Alunos e dos Professores; 3) Equipa para a Construção/ Atualização Final do Plano de Atividades do Agrupamento; 4) Equipa para a Constituição das Turmas; 5) Equipa para a Recolha e Distribuição dos Manuais Escolares; 6) Equipa para o Digital do Agrupamento; 7) Equipa para a Construção/ Atualização do Projeto Educativo do Agrupamento; 8) Equipa para a Construção/ Atualização do Regulamento Interno do Agrupamento, 9) Equipa para a Construção/ Atualização do Projeto Curricular do Agrupamento, 10) Equipa para a Elaboração/ Atualização dos diversos regulamentos do Agrupamento, entre outras a constituir.

12- Reforçar a coerência e boa articulação entre as orientações do Projeto Educativo, as atividades inscritas no Plano de Atividades, as regras do Regulamento Interno e as indicações do Projeto Curricular do Agrupamento, para que todos os intervenientes educativos estribem o seu trabalho/ ações nos valores veiculados nesses documentos orientadores.

13- Promover uma boa articulação curricular entre os diferentes níveis e ciclos de ensino, e em especial entre o 4.º ano e o 5.º ano; 6.º ano e 7.º ano e 9.º ano e 10.º ano, através de reuniões para o efeito, entre estes níveis e ciclos de ensino, no início do ano letivo, no final do 1.º e 2.º períodos e sempre que se verificar ser necessário.

14- Incentivar a realização de atividades extracurriculares que sejam complementares ao currículo no âmbito do trabalho de sala de aula, por forma a permitir uma Recuperação das Aprendizagens de modo diferenciado e mais apelativo para os alunos.

15- Investir, na medida do possível, na conservação, beneficiação e embelezamento das instalações, bem como na sua segurança, com o objetivo de minimizar algum envelhecimento que certos estabelecimentos de ensino já apresentam, nomeadamente a escola-sede, por forma a tornar a escola mais atrativa para a comunidade educativa em geral e para os alunos em particular, no intuito de criar uma identidade e um sentimento de pertença que permita competir com as escolas do concelho requalificadas e outras novas, em zonas limítrofes do nosso território educativo.

16- Orientar a gestão pedagógica e organizacional como prioritárias no trabalho com os alunos e as suas dificuldades, atendendo ao ponto de partida de cada um, promovendo a evolução que estes possam conseguir, na promoção de uma verdadeira escola inclusiva em todas as suas vertentes.

17- Atender à graduação profissional de cada docente, no seio do grupo disciplinar, com vista à rentabilização das inúmeras vivências que estes docentes adquiriram ao longo dos muitos anos de experiência como professores.

18- Adequar a distribuição do serviço letivo dos professores ao perfil de competências de cada um, atendendo, na medida do possível, às suas preferências pessoais, bem-estar familiar, problemas de saúde, com vista a ajustar, o melhor possível, a vida profissional à vida privada, por forma a que os processos de ensino-aprendizagem e avaliação possam fluir com o menor constrangimento possível.

19- Ajustar, na medida do possível, a construção dos horários dos alunos e dos professores aos equipamentos disponíveis da escola-sede (salas), harmonizando-os com os horários dos transportes públicos do município; as vidas das famílias do nosso território educativo; constrangimentos diversos entre os horários da escola e as vidas privadas de determinadas famílias com alunos portadores de doença; a vida dos alunos quando, por exemplo, praticam desportos federados, forçando cenários de dificuldades diversas nos horários escolares; concatenar os horários da Academia de Música de Viatodos com os horários da escola-sede, entre outras muitas condicionantes, por forma a conseguirmos a melhor harmonia possível entre escola, vida privada e vida profissional de cada um e de todos.

20- Tentar, sempre que possível, construir os horários de trabalho dos alunos com dois turnos semanais livres, permitindo-lhes mais tempo de estudo, mais tempo de descanso, mais tempo para praticar desporto, mais tempo para estar em família, mais tempo livre, mais tempo para as artes, melhorando, deste modo, a concentração na aula e o gosto pelas aulas e pela escola.

21- Promover a continuidade do cargo de Diretor de Turma em docentes que trabalharam o acompanhamento pessoal, familiar e escolar dos seus alunos, com reconhecido empenho e dedicação, sempre que possível, nomeadamente ao longo dos anos letivos de um ciclo (5.º e 6.º/ 7.º, 8.º e 9.º / 10.º, 11.º e 12.º), potenciando o conhecimento que o

Diretor de Turma tem dos seus alunos e a confiança que os alunos/ famílias depositam no seu Diretor de Turma ou Diretor de Curso, com vista a uma maior rentabilização pedagógica.

22- Manter a continuidade dos professores, relativamente ao grupo/turma ou turma ao longo de um ciclo, sempre que possível, ou salvo indicação em contrário do Conselho de Docentes; Conselho de Turma; Conselho Pedagógico; Serviço de Psicologia e Orientação (SPO); Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI); Conselho Geral; Direção/ Diretor ou outras estruturas pedagógicas de apoio ao agrupamento, tais como: Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ); Ministério Público, etc, face aos contextos surgidos ou disposições legais a acautelar.

23- O cumprimento das atividades culturais e pedagógicas previstas no Plano Cultural de Escola (PCE) e no Plano Anual de Atividades (PAA), através dos quais os alunos podem vivenciar outras experiências e competências de vida, inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (PASEO).

24- A manutenção da constituição da Sala de Estudo/ Centro de Apoio à Aprendizagem/ Ocupação Integral dos Alunos (SE/CAA/OIA) nos moldes que têm vindo a ser trabalhados, espaço pedagógico preparado para um trabalho de inclusão a todos os níveis, onde um conjunto de docentes, ao longo do ano, assegura uma ajuda aos alunos que pretendam tirar dúvidas, estudar, investigar, trabalhar em grupo, com o apoio dos professores presentes e/ou indicados por professores de diversas disciplinas, devidamente acompanhados de materiais para o efeito.

25- A elaboração de novos documentos e ferramentas de monitorização e avaliação dos diferentes e diversos setores de atividade de ensino da escola, fornecidos à Equipa de Autoavaliação do Agrupamento, permitindo que esta possa analisar e avaliar o impacto que as diversas valências pedagógicas têm no sucesso escolar e na formação dos nossos alunos, podendo, deste modo, pronunciar-se sobre as diversas áreas de trabalho do Agrupamento, permitindo corrigir trajetórias e reafetar recursos humanos noutras valências pedagógicas de sucesso.

26- A valorização do trabalho de Subcoordenação de Grupo Disciplinar (SGD), com um tempo semanal para esse efeito, inscrito no horário semanal do professor, permitindo uma melhor articulação dos trabalhos entre os diferentes membros do grupo disciplinar,

promovendo a cooperação, a colaboração e a partilha a vários níveis, enriquecendo o trabalho de cada um e do grupo/ disciplina, e potenciando o sucesso escolar dos nossos alunos.

27- A utilização das horas de Crédito Horário legalmente disponibilizadas pelo Ministério da Educação, Ciência e Inovação (MECI), no âmbito do Apoio Tutorial Específico (ATutE), tendo como objetivo o acompanhamento mais individualizado e o apoio aos alunos com retenções e que revelam muitas dificuldades de aprendizagem, devido à falta de orientação, organização e capacidade de superação das dificuldades vividas.

II. Medidas técnico-pedagógicas gerais subjacentes à Distribuição do Serviço Letivo e Construção dos Horários dos Alunos e dos Professores, ano letivo 2025/2026.

1) Duração do tempo de aula: carga horária semanal organizada em horas/tempos de 45 minutos, com possibilidade de se agrupar tempos em blocos de 90 minutos, em conformidade com as matrizes e desenhos curriculares aprovados para o 2.º, 3.º Ciclos e Ensino Secundário.

2) Distribuição dos tempos letivos: as disciplinas com 2 ou 3 tempos letivos semanais não deverão ter uma distribuição horária em dias consecutivos. Contudo, em casos excecionais devidamente fundamentados, e atendendo a contextos específicos da organização do novo ano letivo, as disciplinas com três tempos semanais poderão ser lecionadas em dias consecutivos a meio da semana.

3) Oferta Complementar: a oferta de escola conseguida através do Crédito Horário para as Atividades Letivas (CHpAL). Esta oferta formativa incide no âmbito da Cidadania de Turma e de Escola. É predominantemente alocada como reforço às atividades desenvolvidas pelos Diretores de Turma com a turma. Dará continuidade ao trabalho que tem sido desenvolvido no contexto das competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da escolaridade Obrigatória. Esta oferta revela ter sido de importância relevante na contribuição para a promoção da formação integral dos alunos.

3.1) O currículo desta disciplina deverá ser atualizado, para, sempre que se considerar necessário, estar adequado às realidades emergentes das turmas da escola-sede.

3.2) Esta oferta formativa de 1 tempo letivo por semana (45 minutos) deverá, sempre que possível, ser lecionada pelo professor Diretor de Turma e, a ser necessário e em último recurso, por um docente do Conselho de Turma, em articulação com o Diretor de Turma.

4) Educação Tecnológica – 2.º Ciclo: integra a carga curricular da Área de Educação Artística e Tecnológica dirigida ao 5.º e 6.º anos, com 2 tempos semanais para cada nível de ensino.

4.1) Consideramos que o trabalho desenvolvido nesta disciplina é de grande importância no complemento da formação tecnológica e artística dos nossos alunos, no âmbito da educação para as artes, sensibilidade estética e tecnologias; para além disso, vai ao encontro do legalmente requerido às escolas no quadro do Plano Nacional das Artes, contextualizado com o nosso Plano Cultural de Escola.

5) Complemento à Educação Artística: área formativa dirigida ao 2.º e 3.º ciclos (5.º, 6.º, 7.º, 8.º e 9.º anos). Oferta de Escola conseguida através do CHpAL. Será lecionada na área disciplinar das Tecnologias de Comunicação e Informação (TIC). A disciplina engloba e mistura as áreas das tecnologias Multimédia e das Artes (MART). Disciplina com 1 tempo semanal/turma para cada nível ensino, atrás identificados.

5.1) Decidiu-se implementar o gosto pela arte, em geral, através de um trabalho realizado com a utilização e manuseamento das Tecnologias de Comunicação e Informação (TIC), visto considerarmos que esta nova disciplina (MART) é de grande importância no complemento da formação artística e na formação da sensibilidade estética dos alunos, para além de ter suma importância no trabalho com tecnologias digitais.

5.2) De igual modo, esta disciplina de Oferta de Escola, MART, implementada através do CHpAL, com 1 tempo semanal, enquadra-se na estratégia de reforço do domínio das tecnologias digitais e consequentemente no Plano de Desenvolvimento Digital da Escola – PADDE. Deste modo, funcionará em regime semestral (bloco de 90 minutos), semestralizando com a disciplina de TIC (bloco de 90 minutos). Esta opção permite uma mais profunda exploração do Digital e da descoberta, fruição e motivação para a sensibilidade artística em áreas diferenciadas, enquadrando-se, também, no Plano Nacional das Artes e no nosso Plano Cultural de Escola.

6) Faltas dos professores e a adoção de mecanismos de minimização dos efeitos destas ausências na vida da Organização Escolar, atentos às dinâmicas da escola-sede.

6.1) Estas situações pontuais continuarão a merecer a maior atenção da Direção/Diretor, designadamente no que diz respeito aos docentes em serviço no contexto das diferentes Componentes Não Letivas de Escola (CNLE), com 3 tempos semanais; na redução letiva ao abrigo do Artigo 79.º do ECD, que pode variar de docente para docente em função da idade e do tempo de serviço, podendo ser de 2, 4 ou 8 tempos semanais. Estes docentes poderão executar tarefas de acompanhamento destes alunos, quando necessário.

6.2) De igual modo, serão considerados os professores em situação de Completamento de Horário ou alocados ao Agrupamento através da Mobilidade por Doença.

7) Criação ocasional de grupos de alunos com idênticos ritmos de aprendizagem: será dada continuidade a esta modalidade diferenciada de ensino, ao nível do Centro de Apoio à Aprendizagem, Sala de Estudo e em regime de Coadjuvação em Contexto da Sala de Aula, através de uma preparada e adequada articulação entre os docentes envolvidos nestes projetos.

7.1) Promoção da coadjuvação em sala de aula: esta será promovida, predominantemente, nas disciplinas com maior insucesso escolar, tendo em atenção os recursos disponíveis e as compatibilidades de horários possíveis para a implementação deste recurso pedagógico.

7.2) Poder-se-á, neste contexto, para além de outros tempos letivos e não letivos a utilizar, promover o recurso aos tempos correspondentes ao Banco de Horas (BH), provenientes do diferencial entre o tempo legalmente previsto no Estatuto da Carreira Docente (ECD) de 50’ e o tempo de trabalho permitido e em uso na escola-sede do Agrupamento, de 45’; isto é, um diferencial de 20’ resultante da diferença entre os 1100’ semanais do ECD e os 1080’ semanais em uso na escola-sede.

8) Constituir equipas pedagógicas estáveis: sempre foi, e continuará a ser, uma grande preocupação desta Direção/Diretor, como aliás está preconizado nas linhas orientadoras do Projeto Educativo desta Organização Escolar, manter equipas pedagógicas que

funcionam e dão garantias de estabilidade e trabalho com sucesso escolar, sabendo que as mobilidades docentes e as faltas por doença, muitas vezes, perturbam este objetivo.

9) Cargo de Coordenador de Departamento Curricular: a escolha do professor para o cargo de Coordenador de Departamento Curricular será feita entre os docentes que pertencem ao respetivo departamento, através da apresentação de três nomes pelo Diretor, ao departamento, tendo em linha de conta o perfil para a função e a experiência do professor, sendo a designação para a função ratificada pelo Diretor. O cargo dará direito a 4 tempos semanais para o efeito, preferencialmente alocados na componente não letiva do docente, sempre que houver condições para tal.

9.1) Horas para o cargo de Coordenador de Departamento Curricular: estas horas serão distribuídas, em primeiro lugar e de acordo com as disposições legais, na Componente Não letiva de Escola (CNLE) ou na Redução Letiva, ao abrigo do Artigo 79.º do ECD. Em segundo lugar, poderá ser utilizado o Crédito Horário para o Órgão de Gestão (CHpOG) para esse efeito, num máximo de 4 horas semanais.

10) Horas para o cargo de Subcoordenador de Grupo Disciplinar: o Subcoordenador de Grupo Disciplinar (SGD) terá 1 tempo semanal de 45 minutos, da sua Componente Não letiva de Escola (CNLE) ou da sua Redução Letiva ao abrigo do Artigo 79.º do ECD, para o efeito e quando possível. Em casos excecionais, poder-se-á recorrer ao Banco de Horas (BH) e, no limite, ao CHpOG.

11) Coordenador de Departamento Curricular e o Subcoordenador de Grupo Disciplinar.

11.1) O Coordenador de Departamento Curricular assume a Coordenação do Grupo Disciplinar a que pertence, sem acréscimo de horas para o efeito.

11.2) O Coordenador de Departamento Curricular supervisiona os trabalhos pedagógicos e burocrático-administrativos dos Subcoordenadores dos Grupos Disciplinares do seu departamento; as ações e orientações dos Subcoordenadores; os trabalhos dos Subcoordenadores quanto às atividades do PAA e a consecução e avaliação das mesmas; o processo de Avaliação do Desempenho Docente (ADD) dos Subcoordenadores, enquanto Avaliadores Internos, quando aplicável.

12) Definição das horas da Componente Não letiva de Escola (CNLE): esta decisão é da competência do Diretor do Agrupamento e o tempo a decidir, para o trabalho docente a realizar na Componente Não Letiva de Escola (CNLE), situa-se numa escolha entre 1 a 3 tempos semanais de 50’ do ECD.

12.1) Com vista a fazer face às necessidades reais da Unidade Orgânica, e tendo em linha de conta a complexidade de tarefas e cargos que a escola requer, o Diretor apresenta ao Conselho Pedagógico a atribuição de 3 tempos semanais de Componente Não Letiva de Escola (CNLE). Ressalve-se o seguinte: 3 tempos semanais de 50’ do ECD = 150’ de serviço docente; 3 tempos semanais de 45’ tempos da Escola-Sede = 135’, existindo deste modo um diferencial semanal = 15’. Assim, 15’ x 4 semanas = 60’, isto é 1 hora mensal; em 10 meses de aulas temos 10 horas anuais por docente que podem ser utilizadas sempre que necessário.

12.2) Essa Componente Não Letiva de Escola (CNLE) servirá para implementar as medidas preconizadas no Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho (Educação Inclusiva), e Decreto-Lei n.º 55/2018, de 23 de julho (Flexibilidade Curricular), e, também, para cargos diversos a atribuir, com enfoque no cargo de Direção de Turma que legalmente requer 2 tempos/semanais de 45’ e outras funções/cargos necessários ao bom funcionamento da Organização Escolar.

13) Organização dos tempos escolares/ horários: face à experiência e aos resultados de sucesso alcançados, a estruturação dos horários de funcionamento das diferentes Unidades Educativas do Agrupamento manter-se-á neste ano letivo, com exceção das situações a acautelar devido aos ajustes a assegurar, tendo em conta outras ações de melhoria do funcionamento das escolas ou de contexto.

14) Reuniões Ordinárias da escola-sede: os professores irão trabalhar a sua atividade num regime de trabalho, predominantemente presencial, podendo, no entanto, nas situações que se considere mais adequadas e/ou por necessidade de agendas mais preenchidas, optar por reuniões à distância, através de ferramentas digitais, conforme regulamentado nos regimentos internos de cada Departamento Curricular e Grupo Disciplinar, com base nas orientações do Conselho Pedagógico.

14.1) No ano letivo 2025/2026 foi dada continuidade ao Trabalho Colaborativo de Escola (TCA). Estes tempos de reunião/trabalho são alocados nos moldes do ano letivo 2024/2025, à quarta-feira, nos últimos tempos letivos do dia.

14.2) Funcionará a partir das 16h40, com 2 tempos semanais comuns a todos os professores da escola-sede. Aí poderão ser marcadas todas as reuniões necessárias a um bom trabalho de articulação, cooperação, colaboração, discussão e partilha de ideias e problemas a resolver no contexto do trabalho de escola.

14.3) As reuniões de TCE – Trabalho Colaborativo de Escola – têm, também, como objetivo fomentar um verdadeiro trabalho de articulação e partilha de experiências entre pares, com vista a uma maior e melhor cooperação entre professores, no âmbito das suas diferentes áreas de trabalho colaborativo, bem como no apoio ao uso das novas tecnologias digitais.

14.4) O Trabalho Colaborativo de Escola (TCE), de 90', será atribuído através da Componente Não Letiva de Escola (CNLE) e ao abrigo da Redução letiva do Artigo 79.º, ou ainda através do Banco de Horas (BH) e excecionalmente através de outras formas, tendo em atenção a especificidade do horário de cada professor.

14.5) As Reuniões de Conselho Pedagógico, de Departamento Curricular, de Grupo Disciplinar, de Diretores de Turma, da EMAEI, de Conselhos de Turma Extraordinários, de Coordenação de Projetos, de Coordenação de Cursos Profissionais e de Articulação Curricular, entre outras, realizar-se-ão nesse espaço-tempo.

15) Distribuição dos tempos letivos das Línguas Estrangeiras: para além do já referido anteriormente, no que se refere à distribuição de serviço semanal em dias não consecutivos, as Línguas Estrangeiras não deverão ser lecionadas em dias consecutivos, salvo nas situações excecionais originadas pelas alterações a acautelar na organização da escola, tendo em conta os equipamentos e as salas disponíveis e o maior ou menor número de turmas existentes em cada ano escolar.

16) A disciplina de Educação Física só poderá iniciar-se uma hora depois de findo o período definido para o almoço no horário da respetiva turma.

17) Distribuição horária: decidiu-se, face ao bom acolhimento dos horários de trabalho que tem vindo a verificar-se por parte de toda a comunidade educativa, continuar a adotar os mesmos mecanismos pedagógicos de elaboração dos horários dos anos anteriores, embora neste ano letivo saibamos existir constrangimentos profundos, provocados pelas

alterações técnico-pedagógicas e organizativas, devido às muitas turmas existentes, aos desdobramentos nas disciplinas técnicas e científicas, às opções diversificadas das turmas agregadas e às restrições do Crédito Horário.

17.1) Neste contexto, o número máximo de tempos diários letivos será de 8 tempos de 45’ para os alunos e professores. A este total diário de tempos máximos poderão ser adicionados os diversos Apoios Educativos, a saber: o Apoio Educativo a Português, AEP; o Apoio Educativo a Matemática, AEM; o Apoio Educativo a Biologia e Geologia; o Apoio Educativo a Físico-Química; o Apoio Educativo a Física e Química A; bem como a outras disciplinas onde se verifique existir dificuldades de aprendizagem pronunciadas e/ou disciplina(s)/ aluno(s) com menor sucesso escolar. Sabemos, no entanto, que estes alunos são em número reduzido na globalidade dos alunos da turma.

17.2) Assim, nas turmas de 5.º, 6.º, 7.º, 8.º e 9.º anos poderá haver a necessidade de termos um dia da semana com 9 tempos letivos.

a) Para o efeito, no dia da semana com 9 tempos letivos, será acautelada a escolha de várias disciplinas de lecionação mais prática, por forma a não sobrecarregar os alunos destas turmas com disciplinas de pendor mais teórico.

b) Deste modo, as turmas podem, de uma forma global, usufruir de mais um turno semanal livre, permitindo às famílias e aos alunos melhorar a gestão do seu tempo de estudo em casa, bem como das suas atividades extraescolares.

c) Acresce que a adoção deste critério pode também facilitar a elaboração dos horários, pelo facto de se verificar um elevado número de turmas relativamente às salas existentes.

18) Os Horários dos docentes está legalmente completo quando este totalizar 25 horas semanais, no caso do pessoal docente da educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico, ou 22 horas semanais (1100 minutos), no caso do pessoal docente dos restantes níveis de ensino, incluindo os grupos de recrutamento da educação especial, conforme estipulado no artigo 77.º conjugado com o artigo 79.º do Estatuto da Carreira Docente dos educadores de infância e dos professores dos ensinos básico e secundário (ECD). No caso da nossa escola, o horário semanal, com tempos de 45’,será preenchido com 24 tempos letivos.

18.1) Horários da escola-sede – Dia sem Componente Letiva (DSL): tendo por base a cultura de trabalho que é seguida há já longos anos nesta Unidade Organizacional, pretende-se dar continuidade, sempre que possível, à atribuição aos docentes que o solicitam, que demonstram estar integrados na cultura de trabalho da escola e que revelam uma atitude identitária com o seu Projeto Educativo e os valores que ele preconiza, que alcançam bons resultados académicos e sociais junto dos alunos, revelando um trabalho de inclusão a todos os níveis, de um dia sem componente letiva.

18.2) Ressalve-se que os professores a quem é proporcionado o DSL têm de estar disponíveis para, nesse dia, exercerem outras atividades escolares nos momentos em que a Unidade Educativa o necessita.

18.3) No entanto deve ser reduzida a atribuição de um Dia Sem Componente Letiva à segunda-feira ou sexta-feira.

18.4) Quando esse dia for atribuído à segunda-feira ou sexta-feira, os docentes desenvolverão o seu trabalho em três dias mistos. Caso seja atribuído num outro dia, os docentes exercerão as atividades em, pelo menos, dois dias mistos, desde que não solicitem outras contrapartidas e sempre que tal for possível.

18.5) Nos casos em que os docentes não solicitem um dia sem componente letiva, o horário será desenvolvido predominantemente da parte da manhã ou da parte da tarde, podendo, eventualmente, trabalhar um dia misto.

18.6) Tentar-se-á evitar a atribuição de mais do que três dias mistos de trabalho, salvo em casos excecionais motivados pela própria organização das disciplinas que o professor leciona.

19) Atribuição dos Apoios Educativos: a atribuição dos Apoios Educativos de Português e de Matemática ou outros, será, sempre que possível, feita ao professor titular da disciplina/ turma. Na impossibilidade de o fazer, estes apoios serão alocados a outro docente da disciplina/grupo disciplinar.

20) Continuidade das funções/ titularidade/ cargo: será mantida, sempre que possível, a sequencialidade dos grupos/turmas e da direção de turma, caso o docente do ano anterior se mantenha na Unidade Educativa, exceto em situações inevitáveis surgidas na

distribuição do serviço letivo ou outras a considerar, designadamente de ordem pedagógica.

21) Atribuição do cargo de Diretor de Turma (DT): na atribuição do cargo de Diretor de Turma (DT), importa ter em consideração a capacidade de relação pedagógica do docente com os alunos, bem como as suas aptidões sociais, o trato e o relacionamento humano evidenciado, bem como a capacidade de tecer um bom relacionamento com os Pais e Encarregados de Educação e agregar comportamentos inclusivos a todos os níveis.

21.1) A atribuição de qualquer tempo extra para o exercício do cargo de direção de turma deverá ter em consideração o grau de dificuldade de aprendizagem da turma face às suas problemáticas e características. Todavia, importa também ter em consideração a estrutura global do horário do docente, face às cargas inerentes das disciplinas que leciona.

22) Transparência na Distribuição do Serviço Letivo Docente: a distribuição do serviço letivo dos professores será sempre realizada dentro de critérios de transparência, de boa gestão das diferentes especificidades e características dos docentes e turmas e de um bom aproveitamento/ rentabilização dos recursos humanos disponíveis.

23) Distribuição do Serviço Letivo no âmbito do Desporto Escolar: de acordo com o legalmente preceituado, poderá ser rentabilizada a formação profissional dos docentes e a sua adequada formação científica em determinado grupo de recrutamento, ajustando os grupos de atividade desportiva às horas que nos são anualmente atribuídas pela tutela no contexto do Desporto Escolar, nomeadamente 6 horas/semanais para as modalidades desportivas em desenvolvimento na escola.

24) Distribuição do Serviço Letivo Docente quanto ao Apoio Tutorial Específico: estes apoios mais individualizados destinam-se aos alunos que ficaram retidos em anos anteriores e necessitam de ajuda em termos de organização, motivação, orientação para o estudo, apoio emocional, capacidade de resiliência perante a dificuldade, gestão da frustração mediante o insucesso escolar e pessoal. Neste contexto, a tutela disponibiliza 4 tempos semanais para o efeito, abarcando pelo menos 8 alunos por docente, nestas condições.

25) Distribuição do Serviço Letivo para os trabalhos da Equipa para a monitorização e Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI): de acordo com o legalmente previsto, poderá ser apoiada a EMAEI, centro de identificação, prevenção, acompanhamento, monitorização e avaliação dos alunos com dificuldades de aprendizagem do Agrupamento, através da atribuição de 4 horas de crédito = 4 horas/semanais para o efeito, a distribuir pelos membros da equipa constituída no Agrupamento.

CONSTITUIÇÃO DE TURMAS

critérios de natureza pedagógica que deverão prevalecer na sua constituição

Sendo a constituição de turmas um aspeto essencial na vida dos alunos e das Unidades Educativas do Agrupamento de Escolas, procedeu-se, para além dos requisitos formais estipulados na legislação vigente, à definição dos critérios de natureza pedagógica que deverão prevalecer na constituição de turmas dos diversos níveis e ciclos de ensino, visando favorecer o melhor percurso educativo e a consequente promoção do sucesso escolar.

1. Pré-Escolar

1.1. Na distribuição dos alunos, ao longo do ensino Pré-Escolar, deverá ser sempre relevada a continuidade do grupo-turma.

1.2. Nos Jardins de Infância constituídos por duas ou mais salas, os grupos deverão ser organizados de forma heterogénea, em conformidade com as idades e o género, visando uma gestão mais rentável e produtiva que promova a qualidade do processo de ensino-aprendizagem.

1.3. Sempre que determinado Jardim se encontre totalmente preenchido e existam crianças em lista de espera, poderão as mesmas ser admitidas desde que existam crianças do grupo-turma a faltar injustificada e ininterruptamente por um período de 30 dias. Todavia, nestas situações, deverá sempre o educador atuar, atempadamente, junto dos Pais e/ou Encarregados de Educação, o mais rapidamente possível, visando inteirar-se da situação de ausência.

1.4. Por razões de natureza pedagógica que tenham uma relação direta no favorecimento do percurso educativo de determinada criança, na sua integração e socialização, poderá esta, a titulo excecional, por acordo tácito entre o educador e o Pai e/ou Encarregado de Educação, integrar um novo grupo-turma desde que exista mais que uma sala em determinado jardim e haja disponibilidade de lugar.

2. 1.º Ciclo

2.1.- Na distribuição dos alunos, ao longo do 1.º Ciclo, releva-se, em princípio e salvo indicação em contrário dos docentes titulares e do Conselho Pedagógico, a continuidade do grupo-turma.

- Quando haja retenções no 1.º, 2.º ou 3.º anos, o aluno poderá integrar a turma a que pertencia por decisão do Diretor, sob proposta do professor titular de turma, ouvido o Conselho de Docentes.

- Os alunos retidos no 4.º ano serão integrados, prioritariamente e mediante disponibilidade, em turmas do mesmo nível de ensino.

- Sempre que possível, as turmas são constituídas por alunos do mesmo ano de escolaridade; quando não seja possível, as turmas são constituídas por alunos de mais de um ano de escolaridade.

- Na primeira matrícula deve, sempre que possível, respeitar-se a continuidade do grupo proveniente da educação pré-escolar, salvo indicações em contrário.

- Na formação das turmas do 1.º ano, deve atender-se às especificidades dos alunos mediante as indicações facultadas pelos educadores de infância, em reunião de articulação curricular, com vista a uma distribuição equilibrada, considerando as características e/ou problemáticas identificadas.

- Após o período de matrícula e de renovação de matrícula, os coordenadores de estabelecimento são convidados a apresentar a proposta de constituição de turmas da respetiva unidade educativa, sujeita a apreciação e retificação pela Direção, respeitando o preceituado nos normativos legais.

2.2. As turmas de 1.º ano deverão ser constituídas de acordo com os seguintes critérios e prioridades:

1.º: Alunos com necessidades educativas específicas que no ano letivo anterior tenham frequentado a educação pré-escolar ou o ensino básico no agrupamento de escolas;

2.º: Alunos que no ano letivo anterior tenham frequentado a educação pré-escolar no mesmo agrupamento de escolas;

3.º: Alunos com irmãos já matriculados no estabelecimento de ensino;

4.º: Alunos beneficiários de Ação Social Escolar cujos encarregados de educação residam comprovadamente na área de influência do estabelecimento de ensino pretendido;

5.º: Alunos beneficiários de Ação Social Escolar cujos encarregados de educação desenvolvam a sua atividade profissional comprovadamente na área de influência do estabelecimento de ensino pretendido;

6.º: Alunos cujos encarregados de educação residam comprovadamente na área de influência do estabelecimento de ensino pretendido, dando-se prioridade, de entre estes, aos alunos que no ano letivo anterior tenham frequentado um estabelecimento de ensino do mesmo agrupamento;

7.º: Alunos que no ano letivo anterior tenham frequentado a educação pré-escolar em instituições do setor social e solidário na área de influência do mesmo agrupamento de escolas, dando preferência aos que residam comprovadamente mais próximo do estabelecimento escolhido;

8.º: Alunos cujos encarregados de educação desenvolvam a sua atividade profissional comprovadamente na área de influência do estabelecimento de ensino pretendido;

9.º: Alunos mais velhos, no caso de primeira matrícula.

2.3. Constituição de turmas no 1.º ciclo do ensino básico:

- As turmas do 1.º ano de escolaridade são constituídas por 24 alunos.

- As turmas do 1.º ciclo do ensino básico, nos estabelecimentos de ensino de lugar único, que incluam alunos de mais de dois anos de escolaridade, são constituídas por 18 alunos.

- As turmas do 1.º ciclo do ensino básico, nos estabelecimentos de ensino com mais de 1 lugar, que incluam alunos de mais de dois anos de escolaridade, são constituídas por 22 alunos.

- As turmas são constituídas por 20 alunos, sempre que no relatório técnico-pedagógico seja identificada como medida de acesso à aprendizagem e à inclusão a necessidade de integração do aluno em turma reduzida, não podendo esta incluir mais de dois nestas condições.

- A redução das turmas prevista no número anterior fica dependente do acompanhamento e permanência destes alunos na turma em pelo menos 60% do tempo curricular.

3. 2.º e 3.º Ciclos

3.1. Na constituição de turmas, ao longo do 2.º e 3.º ciclos, deverá relevar-se, em princípio, e salvo posições de natureza pedagógica, devidamente fundamentadas e ponderadas pelos Conselhos de Turma e pelo Conselho Pedagógico, a continuidade da turma.

3.2. Na constituição de turmas do 5.º ano de escolaridade deverá ter-se em consideração o seguinte:

a) A origem dos alunos por estabelecimento de ensino e por freguesia, salvo indicação em contrário do docente do 1.º ciclo, no sentido de favorecer o percurso escolar do aluno, depois de ouvido o Conselho Pedagógico, bem como obtida a anuência do Pai e/ou Encarregado de Educação.

b) Todavia, poderão existir casos pontuais que obstaculizem a implementação do descrito no ponto anterior, designadamente a constituição de turmas com alunos portadores de necessidades educativas específicas e outros. Nestes casos, proceder-se-á a ajustamentos pontuais, depois de ouvidos os Pais e/ou Encarregados de Educação quando necessário.

c) Na distribuição dos alunos por turma deverá ter-se em atenção, sempre que possível, a divisão equitativa entre rapazes e raparigas.

d) Quanto aos alunos retidos, deverá existir a preocupação de os distribuir, em determinado ano de escolaridade, de forma equitativa, pelas diferentes turmas. No entanto, esta distribuição deverá ser seguida em função das diretivas emanadas dos Conselhos de Turma e do Conselho Pedagógico, tendo em atenção o percurso educativo dos respetivos alunos.

e) A constituição de turmas do 6.º para o 7.º ano e do 8.º para o 9.º ano poderá obstaculizar o preceituado no ponto 3.1. em termos de continuidade da turma, face às opções da 2.ª língua estrangeira e das turmas SELF. Todavia, existirá sempre a preocupação de, na sequência da opção feita, manter um determinado grupo de alunos oriundos da mesma turma.

3.3. Constituição de turmas:

- As turmas do 2.º e 3.º ciclos são constituídas por um número mínimo de 24 alunos e um máximo de 28 alunos.
- O número mínimo para a abertura de uma disciplina de opção do conjunto das disciplinas que integram as de oferta de escola é de 20 alunos.
- As turmas são constituídas por 20 alunos, sempre que no relatório técnico-pedagógico seja identificada como medida de acesso à aprendizagem e à inclusão a necessidade de integração do aluno em turma reduzida, não podendo esta incluir mais de dois nestas condições.
- A redução das turmas prevista no número anterior fica dependente do acompanhamento e permanência destes alunos na turma em pelo menos 60% do tempo curricular.

3. Ensino Secundário

4.1. Turmas do Ensino Secundário, **Cursos Científico-Humanísticos** – as vagas existentes no Agrupamento são preenchidas dando-se prioridade, sucessivamente, aos alunos:

4.1.1. Da Educação Inclusiva com medidas seletivas e adicionais, de acordo com o Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho;

4.1.2. Que frequentaram o Agrupamento no ano letivo anterior de acordo com os seguintes critérios:

1.º: Alunos com irmãos já matriculados no agrupamento;

2.º: Alunos que comprovadamente residam ou cujos pais ou encarregados de educação comprovadamente residam na área geográfica do agrupamento de escolas onde se pretenda a matrícula ou a renovação da matrícula;

3.º: Alunos que desenvolvam ou cujos pais ou encarregados de educação desenvolvam a sua atividade profissional na área geográfica do agrupamento de escolas;

4º: Alunos com as mais elevadas classificações nas disciplinas da componente específica do curso no qual pretendem ingressar;

5.º: Alunos matriculados no curso pretendido, respeitando-se a ordem de inscrição.

4.2. Turmas do Ensino Secundário do **Ensino Profissional** – as vagas existentes no ensino secundário, cursos profissionais, são preenchidas dando-se prioridade, sucessivamente, aos alunos:

4.2.1. Que integram a E[- 64 -]o Inclusiva, com medidas seletivas e adicionais, de acordo com o Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho;

4.2.2. Que frequentaram o Agrupamento no ano letivo anterior.

4.2.3. Em caso de igualdade registada entre os candidatos dar-se-á prioridade, sucessivamente, a:

- Alunos com irmãos já matriculados no agrupamento;
- Alunos que comprovadamente residam ou cujos pais ou encarregados de educação comprovadamente residam na área geográfica do agrupamento de escolas onde se pretenda a matrícula ou a renovação da matrícula;
- Alunos que desenvolvam, ou cujos pais ou encarregados de educação desenvolvam, a sua atividade profissional na área geográfica do agrupamento;
- Alunos matriculados no curso pretendido respeitando-se a expressão de intenção durante a Orientação Vocacional;
- Alunos com melhor classificação obtida nas disciplinas da componente específica do curso para o qual pretendem ingressar.
- Alunos com melhor classificação numa prova técnica, incidindo em áreas da especialidade, a aplicar aos alunos empatados pelo Diretor de Curso a que se candidatam, no final das atividades letivas e antes das matrículas.

4.3. Constituição de turmas no ensino secundário (cursos científico-humanísticos e Profissionais):

1.º: Nos cursos científico-humanísticos, o número mínimo para abertura de uma turma é de 24 alunos e o de uma disciplina de opção é de 20 alunos, sendo o número máximo de 28 alunos.

2.º: Nos cursos profissionais, as turmas são constituídas por um número mínimo de 22 alunos e um máximo de 28 alunos.

3.º: Nos cursos profissionais, as turmas são constituídas por 20 alunos, sempre que no relatório técnico-pedagógico seja identificada como medida de acesso à aprendizagem e à inclusão a necessidade de integração do aluno em turma reduzida, não podendo esta incluir mais de dois nestas condições.

4.º: A turma B do 12.º ano, curso Científico-humanísticos, agrega alunos de Ciências e Tecnologias e Línguas e Humanidades.

4.4. Na constituição de turmas que integrem alunos da Educação Inclusiva com medidas seletivas e adicionais, de acordo com o Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, qualquer que seja o ano de escolaridade, deve considerar-se o seguinte:

4.4.1. Estes alunos são integrados em turmas de 20 alunos, de acordo com as suas necessidades, tendo sempre em atenção as características dos outros alunos da turma em que estes são inseridos. Na eventualidade de as turmas apresentarem um número superior, a proposta deve ser aprovada pelo Conselho Pedagógico e pela tutela.

4.4.2. Nas turmas que integrem alunos da Educação Inclusiva com medidas seletivas e adicionais, referenciados a meio do seu percurso escolar, deverá assegurar-se a sua continuidade na turma independentemente do número de alunos.

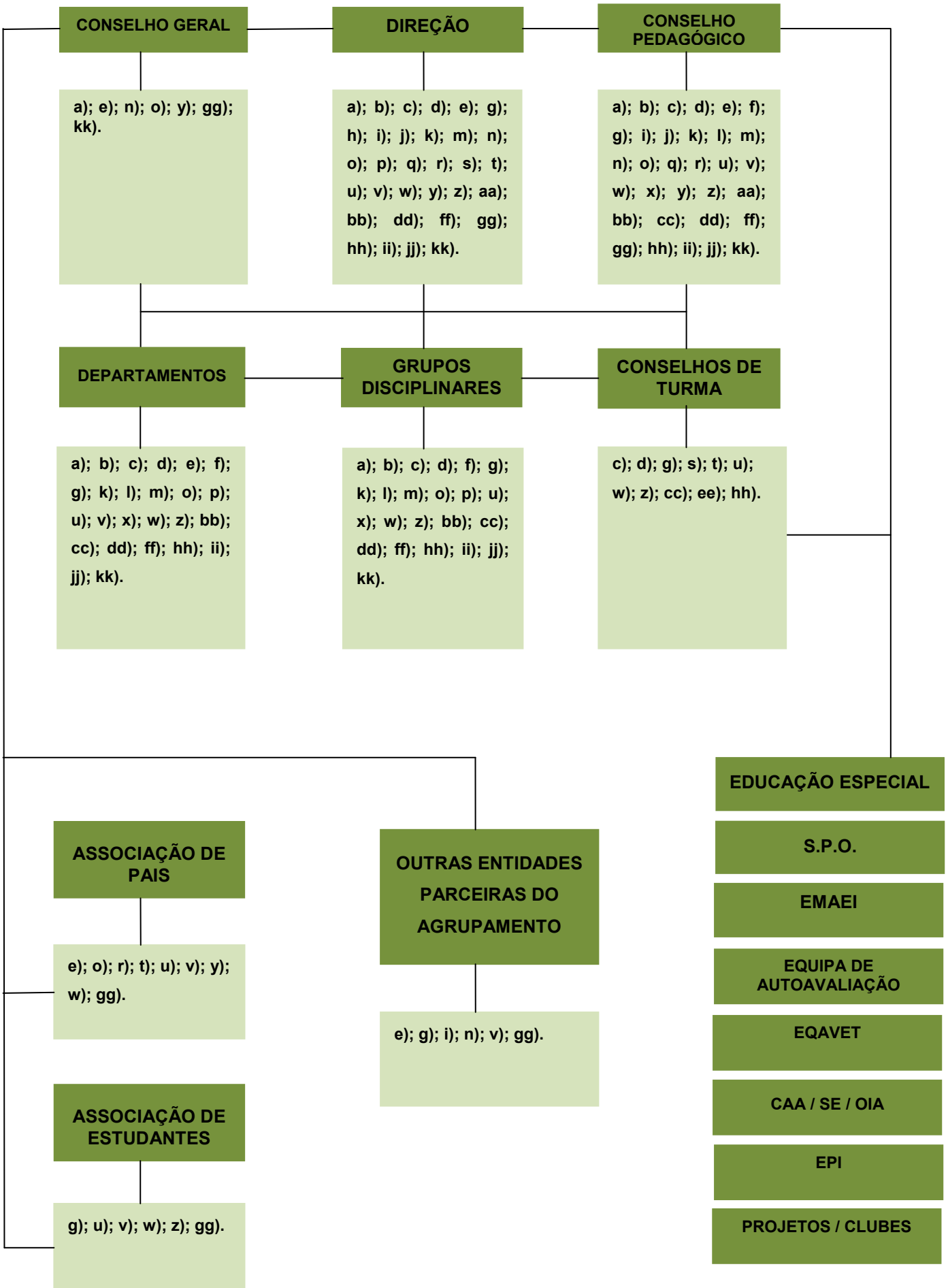
MEDIDAS DE PROMOÇÃO DO SUCESSO ESCOLAR

A autonomia é a faculdade reconhecida ao Agrupamento pela Lei e pela Administração Educativa de tomar decisões nos domínios da organização pedagógica, da organização curricular, da gestão de recursos humanos, da ação social escolar e da gestão estratégica, patrimonial, administrativa e financeira.

Conforme preconizado na visão estratégica do Projeto Educativo desta Unidade Organizacional, importa trilhar caminhos que conduzam à satisfação dos alunos e da comunidade, à formação e ao sucesso dos alunos e à qualidade do seu ambiente interno e harmonia com o meio envolvente.

Nesta perspetiva, entende-se que o desenvolvimento organizacional das escolas requer medidas que fomentem a sua capacidade de gestão estratégica. Tais medidas passam, necessariamente, pelo reforço da sua autonomia de gestão, o que pressupõe uma aposta na prestação de contas e no controlo social sobre a gestão escolar, em especial no que se refere à adequada utilização dos recursos em função dos resultados obtidos.

É dentro deste contexto que o Agrupamento de Escolas de Vale D`Este, Barcelos, após reflexão dos seus atores sobre a adequação, o aperfeiçoamento e a melhoria contínua das suas práticas, métodos, processos e técnicas de educação, procura implementar um conjunto de medidas de ação educativa orientadas para a melhoria do seu desempenho e do consequente sucesso educativo, numa rede de relações diagramaticamente expressa da seguinte forma:


CONSELHO GERAL
a); e); n); o); y); gg); kk).
DIREÇÃO
a); b); c); d); e); g); h); i); j); k); m); n); o); p); q); r); s); t); u); v); w); y); z); aa); bb); dd); ff); gg); hh); ii); jj); kk).
CONSELHO PEDAGÓGICO
a); b); c); d); e); f); g); i); j); k); l); m); n); o); q); r); u); v); w); x); y); z); aa); bb); cc); dd); ff); gg); hh); ii); jj); kk).
DEPARTAMENTOS
a); b); c); d); e); f); g); k); l); m); o); p); u); v); x); w); z); bb); cc); dd); ff); hh); ii); jj); kk).
GRUPOS DISCIPLINARES
a); b); c); d); f); g); k); l); m); o); p); u); x); w); z); bb); cc); dd); ff); hh); ii); jj); kk).
CONSELHOS DE TURMA
c); d); g); s); t); u); w); z); cc); ee); hh).
ASSOCIAÇÃO DE PAIS
e); o); r); t); u); v); y); w); gg).
ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES
g); u); v); w); z); gg).
OUTRAS ENTIDADES PARCEIRAS DO AGRUPAMENTO
e); g); i); n); v); gg).
EDUCAÇÃO ESPECIAL
S.P.O.
EMAEI
EQUIPA DE AUTOAVALIAÇÃO
EQAVET
CAA / SE / OIA
EPI
PROJETOS / CLUBES

Considerem-se algumas das Medidas de Promoção do Sucesso Escolar omnipresentes na ação concertada e articulada dos diferentes órgãos e estruturas do Agrupamento:

a) Supervisão, Monitorização e Reflexão das práticas e dos resultados, na perspetiva de promover o trabalho colaborativo e cooperativo, visando a melhoria qualitativa;

b) Valorização das práticas de supervisão pedagógica e de coadjuvação em sala de aula tendo em vista o incremento da cooperação entre docentes e a qualidade do ensino;

c) Implementação de apoios educativos orientados para os alunos oriundos do estrangeiro e para todos aqueles que manifestem grandes dificuldades de aprendizagem;

d) Práticas de avaliação: Consistência dos procedimentos; reforço do caráter formativo e promoção da confiança social na informação da escola;

e) Valorização da componente de apoio à família e das AEC, como forte contributo de enriquecimento cultural, numa perspetiva de transversalidade do currículo;

f) Desenvolvimento de projetos vocacionados para a satisfação de necessidades curriculares, de complemento curricular e de ocupação dos tempos livres;

g) Promoção de uma escola mais comunitária – proporcionar atividades educativas – Oficinas de Aprendizagem, Culturais e Desportivas;

h) Valorização e rentabilização da componente não letiva dos docentes na prática pedagógica com especial relevo para a substituição temporária de docentes, coadjuvação e Sala de Estudo;

i) Reforço do apoio socioeducativo, no âmbito da ASE, para suprir carências básicas;

j) Valorização dos serviços de Psicologia e Orientação, EMAEI e Educação Especial na promoção do sucesso escolar;

k) Realização de sessões de articulação curricular, numa perspetiva de articulação sequencial e progressiva entre os diversos níveis e ciclos de ensino;

l) Valorização das componentes curriculares locais no desenvolvimento do currículo;

m) Rentabilização das TIC no favorecimento de novos dispositivos pedagógicos nas práticas diárias;

n) Manutenção e conservação das instalações, de forma a que os atores se sintam bem no seu local de trabalho e gostem do ambiente educativo;

o) Promoção do reforço de envolvimento parental, dentro de uma lógica de gestão participativa e de uma cultura de responsabilidade partilhada;

p) Rentabilização dos docentes numa perspetiva de ocupação integral dos alunos e de satisfação de necessidades escolares e educativas;

q) Rentabilização das aulas de Oferta Complementar, Oferta de Escola, Cidadania e Desenvolvimento, na perspetiva de promover o sucesso, através de ações que visem a melhoria de técnicas, métodos e hábitos de estudo bem assim como diferentes áreas do currículo, seja em si mesmas, seja transversalmente;

r) Comunicações aos Pais e Encarregados de Educação, numa perspetiva de os consciencializar e responsabilizar para a quota parte que lhes cabe no domínio educacional;

s) Dinamização de Ações de Formação e outras Atividades que promovam o sucesso educativo e, ao mesmo tempo, reforcem as relações entre os diferentes agentes educativos;

t) Promoção de Reuniões com os representantes dos Pais e EE dos alunos das turmas;

u) Reforço da dimensão dos valores, visando a criação de uma cultura de responsabilização;

v) Promoção de iniciativas que valorizem e reforcem o sucesso, entre as quais Quadros de Mérito, de Excelência, de Valor e Dia do Diploma;

w) Promoção de hábitos de leitura, valorizando os recursos das bibliotecas escolares e a imprensa diária;

x) Valorização da língua portuguesa na sua transversalidade e pluridisciplinaridade no âmbito do processo de ensino-aprendizagem;

y) Promoção de ações, visando zelar pela segurança e o bem-estar de todos os atores educativos;

z) Adoção de medidas promotoras de estilos de vida saudáveis que conduzam a uma melhor qualidade de vida;

aa) Promoção de uma verdadeira cultura de autoavaliação, a realizar periodicamente em determinados contextos de trabalho, sempre numa perspetiva de aperfeiçoamento e de melhoria contínua dos métodos, processos e técnicas de educação;

bb) Valorização dos instrumentos de aferição das aprendizagens da avaliação externa e reflexão sobre os seus resultados na perspetiva da melhoria das práticas e da promoção do sucesso educativo;

cc) Elaboração de Planos de Ação que estabeleçam princípios de atuação pedagógica comum;

dd) Elaboração de Planos de Melhoria e de Recuperação de Aprendizagens (ao nível dos docentes e dos Grupos Disciplinares) sempre que os níveis de sucesso estejam aquém dos referenciais do Agrupamento, no primeiro caso, e sempre que haja casos de insucesso nas turmas, no segundo;

ee) Implementação de Relatórios Sintéticos Caracterizadores das Turmas (RSCT);

ff) Elaboração de planos integrados para a recuperação das aprendizagens sempre que tal se justifique;

gg) Envolvimento da Comunidade Educativa na priorização de intervenções no ordenamento físico da escola – ex.: Orçamento Participativo;

hh) Estabelecimento de critérios de avaliação que considerem o aluno nas suas múltiplas dimensões, harmonizados com os documentos reguladores, designadamente o PASEO e as Aprendizagens Essenciais;

ii) Definição de Indicadores de Sucesso por disciplina e ano de escolaridade que apontam à criação de uma cultura de responsabilidade partilhada e de excelência;

jj) Criação de disciplinas de oferta própria suscetíveis de permitirem o desenvolvimento de capacidades e competências nos alunos enquadradas no PASEO (ex.: Cidadania de Turma e Escola; MART; Cidadania e Flexibilização Curricular…);

kk) Criação de mecanismos de regulação da qualidade nos cursos profissionais – EQAVET;

ll) Criação de estruturas de prevenção e combate à indisciplina no Agrupamento – EPI;

mm) Outras.

DESDOBRAMENTO DE AULAS
REGIME DE FUNCIONAMENTO

Tendo em vista a criação de condições conducentes a um maior sucesso educativo, e nos termos do previsto na lei, o Agrupamento estabeleceu um conjunto de princípios tendentes à fixação de dinâmicas de desdobramento de turmas.

Disciplinas semestrais

As disciplinas de TIC e MART funcionarão em regime semestral e de alternância.

Esta opção resulta do facto de o trabalho em cada uma das disciplinas poder vir a ser mais rentável se efetivado em continuidade e agregando mais do que um tempo letivo semanal (90 minutos), ao longo de um semestre.

Disciplinas da área das Ciências Experimentais

Decidiu-se aplicar, de acordo com os anos anteriores, o regime de desdobramento nas disciplinas de Ciências Naturais e Físico-Química, no 7.º, 8.º e 9.º anos de escolaridade. As turmas, se com 20 ou mais alunos, são desdobradas num tempo de 45 minutos por ano de escolaridade.

Nas disciplinas bienais do curso de Ciências e Tecnologias (Biologia e Geologia e Física e Química A), as turmas são desdobradas em três tempos de 45 minutos, quando tenham 20 ou mais alunos. Este desdobramento visa, fundamentalmente, a realização de trabalho prático e experimental em cada uma das disciplinas.

Disciplinas de opção do 12.º ano dos cursos Científico-Humanísticos – Ciências e Tecnologias

No Agrupamento, existe ainda a dinâmica de desdobramento nas disciplinas de opção, no 12.º ano, dos conjuntos d) e e) dos planos de estudos dos cursos científico-humanísticos, nos termos da Portaria 226-A/2018, de 7 de agosto, e mediante autorização da DGEstE.

Cursos Profissionais

Decidiu-se, sempre que possível, e tendo em vista o reforço das aprendizagens, aplicar o regime de desdobramento nas disciplinas da componente de formação técnica dos cursos profissionais que legalmente o preveem.

MEDIDAS DE "COMBATE" AO ABANDONO DA ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA

Importa tomar medidas preventivas no sentido de serem criadas condições que permitam garantir a universalização da educação básica de qualidade e promover o sucesso educativo de todos os alunos e, muito particularmente, das crianças e dos jovens que hoje se encontram em situação de risco de exclusão escolar e social.

Neste sentido, pautaremos a nossa ação por:

- Relevar o papel do professor titular de turma e do professor diretor de turma na condução do processo;
- Relevar o papel da associação de pais e encarregados de educação na sua intervenção, em parceria, junto da comunidade;
- Integrar e acompanhar os alunos de maior idade, em contextos profissionais, face à sua manifestação de interesse e dos respetivos encarregados de educação;
- Reforçar as medidas previstas, nomeadamente as componentes teórico-práticas, para os alunos abrangidos pela Educação Inclusiva;
- Encontrar atividades aliciantes, dentro do estabelecimento de ensino, de forma a motivar/conquistar os alunos para o seu interesse pelas atividades escolares (ex.: projetos; clubes…);
- Promover uma articulação estreita com a comunidade, no âmbito de uma gestão integrada de recursos, visando a dinamização cultural e a partilha de conceitos de educação permanente e comunitária;
- Proceder à diversificação da oferta educativa de Cursos Profissionais, em consonância com os interesses dos alunos, das famílias e das necessidades do tecido empresarial regional/ local;
- Promover uma cultura de sucesso na aprendizagem, suscetível de reforçar laços entre os alunos e a escola, através da dinamização de recursos, tais como Centro de Apoio à Aprendizagem, Sala de Estudo, BE, clubes, etc;
- Criar mecanismos de alerta sempre que o absentismo, o insucesso escolar ou a indisciplina estejam aquém do expectável (EQAVET).

EQUIPA TIC

O que se entende por Equipa TIC

A Equipa TIC foi constituída com o propósito de apoiar a Direção na manutenção e gestão dos recursos tecnológicos do Agrupamento.

O que se pretende

Pretende-se que, na sua ação, sejam alcançados os seguintes propósitos:

- Gerir e assegurar o funcionamento dos equipamentos e infraestruturas, de modo a proporcionar as melhores condições de trabalho à comunidade escolar.
- Utilizar as TIC para assegurar à comunidade escolar informação útil e necessária sobre a vida da escola (por exemplo, através de sites e blogues).
- Utilizar as TIC como ferramenta facilitadora na produção de conteúdos, no seu alojamento e divulgação dentro e fora da comunidade educativa.
- Gerir o programa “Escola Digital” no Agrupamento para o que deve assegurar a receção, o registo e a distribuição de equipamentos informáticos e de conectividade.
- Monitorizar o programa “Escola Digital” ao longo do ano letivo.

CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO

- I - INTRODUÇÃO

A abrangência do Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade obrigatória respeita o caráter inclusivo e multifacetado da escola, assegurando que, independentemente dos percursos escolares realizados, todos os saberes são orientados por princípios, por valores e por uma visão explícitos, resultantes de consenso social.

A avaliação é um processo eminentemente pedagógico consubstanciado numa recolha de informação contínua e sistemática que permite aos intervenientes (professores/ alunos) regular/ reorientar o seu trabalho através de um diálogo “feedback” apreciativo/ construtivo.

Os critérios de avaliação são uma construção social que se baseia na análise cuidada de diferentes elementos do currículo, tais como as AE e o PASEO, e dos contextos concretos em que os professores e as escolas se inserem, e desempenham um papel fundamental para a compreensão e construção do conhecimento e para o desenvolvimento das aprendizagens e competências transversais.

- II - AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA

A avaliação pedagógica é um processo pedagógico cujo principal propósito é ajudar os alunos a aprender mais e melhor. Inclui uma diversidade de princípios e pressupostos que, no fundo e no seu conjunto, consubstanciam uma opção pedagógica, cujo propósito é melhorar as aprendizagens de todos os alunos ou, se quisermos, contribuir para que todos os alunos possam aprender o que está previsto no currículo nacional.

A avaliação pedagógica só faz sentido se estiver fortemente interligada **com a aprendizagem**, **com o ensino** e **coma avaliação**. Esta integração do ensino, da avaliação e das aprendizagens desenvolve-se através da utilização de tarefas ou propostas de trabalho que permitam ensinar, aprender e avaliar.

A avaliação pedagógica pressupõe dinâmicas de avaliação, de ensino e de trabalho diversificadas, pelo que deve recorrer a uma diversidade de processos de recolha de informação, assim como a dinâmicas de autoavaliação, coavaliação e avaliação entre pares.

A avaliação pedagógica é uma opção que tem realmente implicações significativas na forma como se organiza e desenvolve o trabalho escolar, nomeadamente, e entre muitos

outros, na definição dos critérios de avaliação e dos respetivos níveis de consecução ou de desempenho.

- III - OBJETO DE AVALIAÇÃO

A avaliação incide sobre as aprendizagens desenvolvidas pelos alunos, tendo por referência as Aprendizagens Essenciais, que constituem orientação curricular base, com especial enfoque nas áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

A avaliação, que assume caráter contínuo e sistemático, encontra-se ao serviço das aprendizagens e fornece ao professor, ao aluno, ao encarregado de educação e aos restantes intervenientes educativos, informação sobre o desenvolvimento do trabalho, a qualidade das aprendizagens realizadas e os percursos para a sua melhoria.

As informações obtidas em resultado da avaliação permitem ainda a revisão do processo de ensino-aprendizagem.

A avaliação certifica as aprendizagens realizadas, nomeadamente os saberes adquiridos, as capacidades e as atitudes desenvolvidas no âmbito das áreas de competência inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, bem como dos conhecimentos, aptidões e atitudes identificados no perfil profissional associado à respetiva qualificação.

Suporte legislativo: artigo 16.º da Portaria n.º 223-A/2018; artigo 18.º da Portaria n.º 226-A/2018; artigo 20.º da Portaria n.º 235-A/2018.

- IV - MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

AVALIAÇÃO FORMATIVA

A avaliação formativa, enquanto principal modalidade de avaliação, integra o processo de ensino-aprendizagem fundamentando o seu desenvolvimento.

A avaliação formativa privilegia a regulação do ensino e das aprendizagens, através da recolha de informação que permita conhecer a forma como se ensina e como se aprende, fundamentando a adoção e o ajustamento de medidas e estratégias pedagógicas; o caráter contínuo e sistemático dos processos avaliativos e a sua adaptação aos contextos em que ocorrem; a diversidade das formas de recolha de informação, recorrendo a uma variedade de procedimentos, técnicas e instrumentos adequados às finalidades que lhes presidem, à diversidade das aprendizagens, aos destinatários e às circunstâncias em que ocorrem.

Na análise da informação sobre as aprendizagens, com recurso à diversidade e adequação de procedimentos, técnicas e instrumentos de avaliação, devem ser prosseguidos objetivos de melhoria da qualidade da informação a recolher.

A avaliação formativa (avaliação para as aprendizagens) é um processo eminentemente pedagógico, tão integrado quanto possível nos processos de ensino e aprendizagem, tendencialmente contínuo e que pressupõe a participação ativa dos alunos nas tarefas propostas pelos professores, tendo como propósito mais relevante contribuir ativamente para que os alunos aprendam mais e melhor, com compreensão e com mais profundidade.

A avaliação formativa é um processo rigoroso que permite recolher informação de elevada qualidade acerca do que, em cada momento, os alunos sabem e são capazes de fazer. Só deste modo poderão os professores distribuir, de forma criteriosa, inteligente e sistemática, feedback que apoie os alunos a ultrapassar as suas eventuais dificuldades.

A avaliação formativa está fortemente articulada com o ensino e com a aprendizagem; as suas práticas são indissociáveis das práticas de ensino dos professores e das aprendizagens que os alunos têm de desenvolver. Isto significa que uma tarefa que se propõe numa dada aula deverá permitir que, através dela, os alunos aprendam, os professores ensinem e que ambos avaliem o trabalho realizado.

Para efeitos do desenvolvimento de práticas de avaliação formativa, para apoiar o desenvolvimento das aprendizagens dos alunos e o ensino dos professores, interessa refletir e agir, tendo em conta aspetos tais como:

1. O feedback é o real conteúdo da avaliação formativa, pois é através dele que os alunos sabem o que têm de aprender, onde se encontram em relação à aprendizagem e o que têm de fazer para aprender.

2. Os alunos e as suas aprendizagens devem estar no centro de toda a ação pedagógica.

3. A avaliação formativa deve ser planeada tendo em vista um propósito fundamental: contribuir para que todos os alunos aprendam mais e melhor.

4. As dinâmicas de trabalho nas salas de aula devem ser igualmente diversificadas, podendo os alunos trabalhar em pequenos grupos, em pares ou no grande grupo com o apoio e a orientação dos seus professores.

5. A seleção das tarefas de trabalho a propor aos alunos tem de ser muito criteriosa, sendo necessário ter em conta que cada tarefa deverá cumprir uma tripla função, permitindo que os alunos aprendam, que os professores ensinem e que ambos avaliem.

6. As tarefas devem ser tão diversificadas quanto possível e, através delas, os alunos devem ter oportunidades reais para participar na avaliação das suas aprendizagens, quer através de processos de autoavaliação, quer através de processos de avaliação entre pares ou ainda através da avaliação em grande grupo.

7. A relação pedagógica que se estabelece entre professores e alunos é, comprovadamente, um elemento essencial para a criação de um clima favorável ao desenvolvimento das aprendizagens dos alunos.

Suporte legislativo: artigo 21.º da Portaria n.º 223-A/2018; artigo 23.º da Portaria n.º 226-A/2018; artigo 25.º da Portaria n.º 235-A/2018.

AVALIAÇÃO SUMATIVA

1. A avaliação sumativa consubstancia um juízo global sobre as aprendizagens desenvolvidas pelos alunos.

2. A avaliação sumativa traduz a necessidade de, no final de cada período letivo, informar alunos e encarregados de educação sobre o estado de desenvolvimento das aprendizagens.

3. Esta modalidade de avaliação traduz ainda a tomada de decisão sobre o percurso escolar do aluno.

Tal como a avaliação formativa, a avaliação sumativa também pode ter um papel muito relevante no processo de aprendizagem dos alunos.

A avaliação sumativa (avaliação das aprendizagens) permite-nos elaborar um balanço, ou um ponto de situação, acerca do que os alunos sabem e são capazes de fazer no final de uma unidade didática ou após ter decorrido um certo período de tempo, por isso ocorre normalmente após os processos de ensino e aprendizagem e não durante esses processos, como acontece com a avaliação formativa.

A avaliação sumativa permite recolher, de forma pensada e deliberada, informações consideradas indispensáveis para classificar os alunos.

A avaliação sumativa pode ser utilizada para se atribuir classificações aos alunos, mas também pode ser usada para fazer pontos de situação e distribuir feedback de qualidade aos alunos, sem quaisquer efeitos nas suas classificações finais.

A avaliação sumativa não é, tal como a avaliação formativa, uma avaliação de proximidade. No entanto, as suas práticas deverão assegurar que a recolha de informação seja rigorosa e consistente com as finalidades de aprendizagem constantes no currículo. Uma das formas de assegurar o rigor da avaliação sumativa é diversificar os processos de recolha de informação.

A avaliação formativa e a avaliação sumativa não se distinguem pelos processos de recolha de informação. Na verdade, todo e qualquer processo de recolha de informação ou todo e qualquer "instrumento de avaliação" pode ser utilizado quer nas práticas de avaliação sumativa, quer nas práticas de avaliação formativa.

Nas práticas de avaliação sumativa, particularmente quando, em qualquer processo de recolha de informação, se formulam questões cujos resultados serão utilizados para atribuir classificações aos alunos, é preciso ter em conta recomendações tais como:

1. As questões devem ser consistentes com o que foi ensinado, isto é, não deverão ser formuladas questões cujo conteúdo não foi devidamente trabalhado com os alunos.

2. Relativamente a um determinado conteúdo, devem ser formuladas questões com graus diferenciados de dificuldade.

3. Deve haver uma congruência entre o nível de dificuldade das questões formuladas e o nível de dificuldade que foi abordado durante o processo de ensino.

4. Não devem ser formuladas questões que exijam dos alunos a mobilização de conhecimentos, capacidades ou procedimentos que não foram devidamente tratados nas aulas.

5. As perguntas devem ser escritas de forma muito clara, assegurando que todos os alunos compreendem o que se pretende.

6. As questões formuladas não podem ser ambíguas, ou seja, os alunos deverão compreender exatamente o que se pretende.

7. Deve poder garantir-se que o que se pergunta permite avaliar as aprendizagens que realmente se pretende avaliar.

8. Devem ser utilizadas diferentes tipologias de perguntas (por exemplo, perguntas de escolha múltipla; perguntas de ordenação; perguntas de associação; perguntas de verdadeiro/falso; perguntas de resposta curta; perguntas de resposta longa…).

FEEDBACK

A avaliação formativa tem como principal propósito contribuir para que os alunos aprendam mais e melhor – é uma avaliação para as aprendizagens; assenta, pois, em processos de regulação e de autorregulação, para os quais é necessário que os professores sejam capazes de mobilizar várias competências.

O feedback é uma das competências centrais e mais poderosas que o professor deve dominar para garantir uma avaliação formativa com impacto positivo nas aprendizagens dos alunos: por um lado, no plano cognitivo, fornece aos estudantes a informação de que eles precisam para compreenderem onde estão e o que precisam de fazer a seguir; por outro lado, no plano motivacional, desenvolve o sentimento de controlo sobre a sua própria aprendizagem e, por conseguinte, aumenta o grau de envolvimento dos alunos através de processos cada vez mais eficazes de autorregulação.

TAREFAS

As tarefas propostas são meios fundamentais para recolher informação sobre o desenvolvimento das aprendizagens dos alunos.

As tarefas proporcionam um percurso de aprendizagem coerente e conduzem os alunos à construção de conceitos, à compreensão dos procedimentos, ao conhecimento de formas de representação e à descoberta de conexões entre conceitos e domínios.

A seleção de tarefas de trabalho a propor aos alunos tem de ser muito criteriosa, sendo necessário ter em conta que cada tarefa deverá cumprir uma tripla função, permitindo que os alunos aprendam, que os professores ensinem e que ambos avaliem.

As tarefas devem ser cuidadosamente selecionadas, tão diversificadas quanto possível e adequadamente sequenciadas de modo a que, através delas, os alunos possam atingir os objetivos de aprendizagem previstos e tenham oportunidades reais para participar na avaliação das suas aprendizagens, quer através de processos de autoavaliação, quer através de processos de avaliação entre pares ou ainda através da avaliação em grande grupo.

RUBRICAS

As rubricas são excelentes auxiliares para ajudarem quer os alunos, quer os professores a avaliar a qualidade do que é necessário aprender e saber fazer.

Uma rubrica é um conjunto coerente de critérios para o trabalho dos alunos que inclui descrições dos níveis de qualidade de desempenho nos critérios.

As rubricas têm dois aspetos principais: conjuntos coerentes de critérios que se considera traduzirem bem o que é desejável que os alunos aprendam e descrições dos níveis de desempenho que deverão ser orientações fundamentais, para que os alunos possam regular e autorregular os seus progressos.

As rubricas devem ser: *adequadas* às tarefas ou produtos que se pretende avaliar; *explícitas* quanto aos níveis de desempenho; *significativas para* o aluno.

Uma rubrica com finalidade classificativa deve comtemplar quatro elementos: (1) descrição geral da tarefa objeto de avaliação; (2) critérios de avaliação; (3) descrição objetiva dos níveis de desempenho em cada um dos critérios; (4) definição de uma escala com uma menção qualitativa/quantitativa para cada nível.

Suporte legislativo: artigo 22.º da Portaria n.º 223-A/2018; artigo 24.º da Portaria n.º 226-A/2018; artigo 26.º da Portaria n.º 235-A/2018.

- V - POLÍTICA DO AGRUPAMENTO

O nosso Agrupamento de Escolas, na qualidade de instituição pública de educação, deve esforçar-se por trabalhar todos as vertentes da sua ação educacional de forma a envolver todos os agentes educativos numa participação cívica e cidadã na vida do Agrupamento.

Neste contexto, a sua ação gestionária deve desenvolver esforços no sentido de realizar o seu trabalho através de uma ação democrática, assente na equidade e justiça, chamando à participação todos aqueles que querem dar o seu contributo no sentido de acrescentar melhorias e ideias inovadoras que possam favorecer toda a comunidade educativa.

Das práticas de avaliação escolar pretendemos:

Equidade: assegurar uma igualdade de tratamento, sejam quais forem as origens sociais dos alunos, a sua idade, o seu género, a sua origem étnica, evitando os enviesamentos implícitos ou explícitos da função seletiva da escola;

Eficácia: suprimir os efeitos contraproducentes das práticas de avaliação escolar, garantindo a todos os alunos os processos mais adequados para a aquisição das aprendizagens.

De acordo com a legislação em vigor, o regime de avaliação e certificação de aprendizagens desenvolvidas pelos alunos afirma-se como elemento integrante e regulador de todo o processo de ensino-aprendizagem, afirmando a dimensão eminentemente formativa da avaliação como metodologia nevrálgica do trabalho de lecionação, que se quer integrada e indutora de melhorias no ensino e na aprendizagem.

Enquanto processo regulador do ensino e da aprendizagem, a avaliação orienta o percurso escolar dos alunos e certifica as aprendizagens realizadas, nomeadamente os conhecimentos adquiridos, bem como as capacidades e atitudes desenvolvidas no âmbito das áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

Na operacionalização da avaliação, pretendemos regulação, *feedback* e sucesso, de acordo com os seguintes princípios:

- Devem ser utilizados procedimentos, técnicas e instrumentos diversificados e adequados às finalidades, ao objeto em avaliação, aos destinatários e ao tipo de informação a recolher, que variam em função da diversidade e especificidade do trabalho curricular a desenvolver com os alunos.

- A avaliação deve ser partilhada por professores, alunos e encarregados de educação e deve ser um processo transparente, nomeadamente através da clarificação e explicitação dos critérios adotados.

- Recurso às designadas metodologias ativas de aprendizagem, que preveem o aluno no centro do processo de ensino-aprendizagem; recurso às tecnologias digitais para a construção de processos de avaliação mais autónomos, mais motivadores e mais formativos (com feedback imediato).

- Devem ser usados critérios de avaliação explícitos e claros que possibilitem ao professor e ao aluno desenvolver e praticar uma "avaliação para as aprendizagens" (avaliação formativa) baseada no *feedback* eficaz e construtivo e no desenvolvimento de competências de autoavaliação.

- A avaliação é enquadrada pelo *Projeto Educativo de Escola e o*s referenciais curriculares das várias dimensões do desenvolvimento curricular, legalmente estabelecidos.

- VI - AVALIAÇÃO NO AGRUPAMENTO

A avaliação, a aprendizagem e o ensino são três processos pedagógicos incontornáveis e fundamentais que devem ser devidamente compreendidos por todos os intervenientes nos sistemas educativos.

Os Critérios de Avaliação do Agrupamento constituem um referencial para a Comunidade Educativa, e em particular, para alunos e professores.

Os **critérios** são afirmações que traduzem o que é verdadeiramente relevante aprender e têm de estar focados nas características da aprendizagem que a tarefa permite evidenciar. Definem as qualidades que os alunos procuram e evidenciam as aprendizagens desenvolvidas.

No quadro da legislação em vigor, os Critérios de Avaliação do Agrupamento: têm em conta o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (PASEO), as Aprendizagens Essenciais (AE), a Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania, os perfis profissionais/referenciais de competência e ainda o Projeto Educativo do Agrupamento (PEA); integram descritores de desempenho em consonância com o PASEO e as AE/PC; são transversais a todos os ciclos e a todas as disciplinas; traduzem a importância relativa a cada um dos domínios e temas de cada disciplina; são operacionalizados pelo Conselho de Turma.

O sistema de avaliação apoiar-se-á, essencialmente, na avaliação formativa, devendo ocorrer durante os processos de ensino e de aprendizagem, com intencionalidade dos intervenientes. As práticas de avaliação formativa têm como estratégia central as **tarefas** que devem ser intencionais e diversificadas, de forma a operacionalizar todos os CAA e potenciar a

triangulação da informação recolhida. Importa sublinhar que tarefas diversas permitem avaliar critérios distintos ao longo do ano letivo.

A avaliação deverá considerar o disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho (adaptações ao processo de avaliação).

O currículo em **educação de infância** é concebido e desenvolvido pelo educador, através da planificação, organização e avaliação do ambiente educativo, bem como das atividades e projetos curriculares, com vista à construção de aprendizagens integradas. A avaliação assume uma dimensão marcadamente formativa, e é um processo contínuo que assenta nos seguintes princípios:

- Coerência entre os processos de avaliação e os princípios de gestão do currículo definidos nas orientações curriculares para a educação pré-escolar;
- Utilização de técnicas e de instrumentos de observação e de registo diversificados que lhe permitam evidenciar o desenvolvimento e as aprendizagens de cada criança, ao longo da frequência na educação pré-escolar, tendo em conta as áreas de conteúdo preconizadas nas orientações curriculares para a educação pré-escolar;
- Valorização dos progressos da criança.

- VII - AVALIAÇÕES SUMATIVAS COM FINS CLASSIFICATÓRIOS

O sistema de classificação apoia-se na avaliação sumativa, e esta ocorre na sequência da avaliação formativa., isto é, as rubricas só deverão ser utilizadas para avaliação sumativa orientada para a classificação depois de feita a sua apropriação pelos alunos.

Quando se tratar de uma tarefa sumativa, após a sua realização, o professor procede à respetiva classificação. Esta classificação traduzir-se-á nas diferentes escalas, conforme o ciclo de ensino.

Menção Qualitativa		**Menção Quantitativa**			
Pré-Escolar	**1º 2º, 3º ciclo**	**Percentagem** (intervalo)	**2º e 3º ciclo**	**Secundário**	**Profissional**
Adquirido	**Muito bom**	**90% ≤ 100%**	**5**	**18-20**	**18-20**
	Bom	**70% < 90%**	**4**	**14-17,9**	**14-17,9**
	Suficiente	**50% < 70%**	**3**	**10-13,9**	**10-13,9**
Em aquisição	**Insuficiente**	**20% < 50%**	**2**	**5-9,9**	**5-9,9**
		0% < 20%	**1**	**0-4,9**	**0-4,9**

A classificação de cada tarefa sumativa obedece aos seguintes procedimentos:

- Os domínios/temas deverão conter ponderações a ser estabelecidas em sede de cada grupo disciplinar;
- É baseada na avaliação do cumprimento dos descritores, contemplados na rubrica da tarefa e associados a cada critério de avaliação;
- Após a obtenção da classificação, associada a cada critério, será efetuado o somatório de todas as classificações parciais, isto é, a classificação da rubrica;
- A classificação final de um período, proposta por cada disciplina, é obtida através da média aritmética das diversas classificações encontradas para cada rúbrica sumativa associada, respeitando as ponderações que cada grupo disciplinar atribua às diferentes rubricas implementadas.

A proposta das classificações anuais/semestrais finais, resultam do balanço das aprendizagens realizadas ao longo de todo ano/semestre escolar e tem de refletir as ponderações dos diferentes domínios/temas.

- VIII - CRITÉRIOS DE PROGRESSÃO

A avaliação sumativa dá origem a uma tomada de decisão sobre a progressão ou retenção do aluno, expressa através das menções, respetivamente, de *Transitou* ou *Não Transitou*, no final de cada ano, e de *Aprovado(a)* ou *Não Aprovado(a)*, no final de cada ciclo, em conformidade com o estipulado na legislação em vigor.

A decisão de progressão do aluno ao ano de escolaridade seguinte é pedagógica e deverá ser tomada sempre que o professor titular de turma, no 1.º ciclo, ou o Conselho de Turma, no 2.º e 3.º ciclos e secundário, considere:

- Nos anos terminais de ciclo, que o aluno adquiriu os conhecimentos e desenvolveu as competências necessárias para prosseguir com sucesso os seus estudos no ciclo subsequente.
- Nos anos não terminais de ciclo, que o aluno demonstre ter adquirido os conhecimentos e desenvolvido as competências essenciais para transitar para o ano de escolaridade seguinte.

ENSINO BÁSICO

<table>
<tr><th colspan="2">ANOS NÃO TERMINAIS</th><th colspan="2">ANOS TERMINAIS</th></tr>
<tr><td>1.º</td><td>Não há lugar a retenção.</td><td rowspan="2">4.º</td><td rowspan="2">Os alunos não progridem quando:
- Tenham obtido menção de Insuficiente em Português e Matemática.
- Tenham obtido menção de Insuficiente em Português ou Matemática e cumulativamente em duas das restantes disciplinas.</td></tr>
<tr><td>2.º
3.º</td><td>Os alunos não transitam quando:
- Tenham obtido menção de Insuficiente em Português, Matemática e outra disciplina.</td></tr>
<tr><td>5.º
8.º</td><td>Os alunos não transitam quando:
- Tenham mais de 3 níveis inferiores a 3, incluindo Português e Matemática.
- Tenham obtido nível inferior a 3 em 4 ou mais disciplinas.</td><td rowspan="2">6.º
9.º</td><td rowspan="2">Os alunos não progridem quando:
- Tenham obtido nível inferior a 3 em 3 ou mais disciplinas.
- Tenham obtido nível inferior a 3 em Português (ou PLNM) e Matemática.</td></tr>
<tr><td>7.º</td><td>Os alunos não transitam quando:
- Tenham obtido nível inferior a 3 em 4 disciplinas, incluindo Português e Matemática.
- Tenham obtido nível inferior a 3 em 5 ou mais disciplinas.</td></tr>
<tr><td colspan="4">Não são consideradas, para efeitos de transição/ não transição (2.º, 3.º, 5.º, 7.º e 8.º anos e aprovação/ não aprovação (4.º, 6.º e 9.º anos), as disciplinas de EMR e Oferta Complementar e Apoio ao Estudo.</td></tr>
</table>

ENSINO SECUNDÁRIO

Os alunos "não transitam" quando:
- a classificação anual ou final da disciplina (consoante os casos) seja inferior a 10 valores a mais que duas disciplinas. Para este efeito, e na transição do 11.º para o 12.º ano, são consideradas igualmente as disciplinas em que o aluno não progrediu na transição do 10.º para o 11.º ano.

Os alunos que transitam para o ano seguinte com classificações inferiores a 10 valores em uma ou duas disciplinas, nos termos do ponto anterior, progridem nessas disciplinas desde que:
- as classificações obtidas não sejam inferiores a 8 valores;
- não tenham tido classificação inferior a 10 valores em dois anos curriculares consecutivos.

Nota: Para mais informações relativamente ao ensino secundário, consultar os Regulamentos de Avaliação para os Cursos Científico-Humanísticos e para os Cursos Profissionais, aprovados em Conselho Pedagógico.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO TRANSVERSAIS CAT	Descritores de Desempenho			
	A	***B***	***C***	***D***
COMPREENSÃO	Interpreta perfeitamente as aprendizagens e compreende claramente os assuntos trabalhados.	Interpreta bem os dados e compreende.	Interpreta os dados e compreende parcialmente.	Tem dificuldades em interpretar os dados
RESPONSABILIDADE	Envolve-se ativamente nas tarefas escolares. Manifesta responsabilidade social e ambiental	Envolve-se por vezes ativamente nas tarefas escolares. Manifesta quase sempre responsabilidade social e ambiental.	Envolve-se nas tarefas escolares. Manifesta alguma responsabilidade social e ambiental.	Envolve-se raramente nas tarefas. Manifesta pouca responsabilidade social e ambiental.
CONHECIMENTO	Aplica com muita eficácia e coerência os conhecimentos	Aplica com eficácia e coerência os conhecimentos	Revela algumas falhas na aplicação de conhecimentos	Revela graves falhas na aplicação de conhecimentos
ESPÍRITO CRITICO	Fundamenta autonomamente uma posição	Fundamenta com frequência autonomamente uma posição	Fundamenta algumas vezes autonomamente uma posição	Fundamenta raramente, com autonomia, uma posição
EXPRESSÃO E COMUNICAÇÃO	Inova e comunica claramente as suas ideias.	Comunica as suas ideias com alguma clareza	Comunica as suas ideias com pouca clareza	Tem dificuldade na comunicação de ideias-
CRIATIVIDADE	Revela grande inovação com intencionalidade.	Revela inovação com intencionalidade.	Revela alguma inovação/ intencionalidade.	Não revela inovação ou intencionalidade.
PARTICIPAÇÃO/ COOPERAÇÃO	Participa e partilha espontaneamente com correção e sentido de oportunidade.	Participa e partilha com correção e sentido de oportunidade	Participa e partilha quando solicitado com alguma correção e sentido de oportunidade	Não participa e não partilha corretamente.
ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA	Reconhece claramente as diversas etapas da tarefa e apresenta-a totalmente estruturada e organizada	Reconhece as diversas etapas da tarefa e apresenta-a estruturada e organizada	Apresenta algumas falhas na estrutura e organização da tarefa, não reconhecendo todas as suas etapas	Apresenta dificuldades na estrutura e organização da tarefa.
CAPACIDADE DE INICIATIVA/ AUTONOMIA	Persiste na realização da tarefa autonomamente.	Recorre por vezes ao professor em caso de dificuldade na realização da tarefa.	Recorre sempre ao professor em caso de dificuldade sem se esforçar por resolver autonomamente.	Não tenta realizar a tarefa nem recorre ao auxilio do professor.
RELACIONAMENTO INTERPESSOAL	Contribui sistematicamente para um ambiente de aula sereno e agradável e aceita criticas fundamentadas ao seu trabalho.	Contribui para um ambiente de aula sereno e agradável e aceita a maioria das criticas fundamentadas ao seu trabalho.	Contribui pontualmente para um ambiente de aula sereno e agradável e nem sempre aceita criticas fundamentadas ao seu trabalho.	Não contribui para um ambiente de aula sereno e agradável, não aceitando criticas ao seu trabalho.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DEPARTAMENTO DE _____

DISCIPLINA **ANO / CICLO**

Layout para **critérios de avaliação de grupo disciplinar**

DOMÍNIO/ TEMA (PONDERAÇÃO)	**Período Letivo**	**PROCESSOS DE RECOLHA DE INFORMAÇÃO** (com utilização sumativa com vista à classificação dos alunos)		**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO** (a cada critério correspondem diferentes níveis de desempenho conforme respectiva rubrica)	**ÀREAS DE COMPETÊNCIAS DO PERFIL DOS ALUNOS À SAÍDA DA ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA**
…. (%) …. (%) ….	(…º P)	RUBRICAS	R1 …	C1 … (%) C2 … (%) C3 … (%) mínimo / C5 …(%) máximo	… (PASEO)
			R2 …	C1 … (%) C2 … (%) C3 … (%) mínimo / C5 …(%) máximo	… (PASEO)
			R3 … mínimo	C1 … (%) C2 … (%) C3 … (%) mínimo / C5 …(%) máximo	… (PASEO)
…. (%) …. (%) ….	(…º P)	RUBRICAS	R1 …	C1 … (%) C2 … (%) C3 … (%) mínimo / C5 …(%) máximo	… (PASEO)
			R2 …	C1 … (%) C2 … (%) C3 … (%) mínimo / C5 …(%) máximo	… (PASEO)
			R3 … mínimo	C1 … (%) C2 … (%) C3 … (%) mínimo / C5 …(%) máximo	… (PASEO)
…. (%) …. (%) ….	(…º P)	RUBRICAS	R1 …	C1 … (%) C2 … (%) C3 … (%) mínimo / C5 …(%) máximo	… (PASEO)
			R2 …	C1 … (%) C2 … (%) C3 … (%) mínimo / C5 …(%) máximo	… (PASEO)
			R3 … mínimo	C1 … (%) C2 … (%) C3 … (%) mínimo / C5 …(%) máximo	… (PASEO)

Layout de **rubrica com finalidade formativa**

RUBRICA *(1 a 3 - mínimo)*	**Tarefa – _____**			
Critérios ***CAT***	**Níveis de desempenho**			
	A	***B***	***C***	***D***
C 1 …	Descritor do nível de desempenho (a construir em grupo disciplinar, tendo como base os CAT)	Descritor do nível de desempenho (a construir em grupo disciplinar, tendo como base os CAT)	Descritor do nível de desempenho (a construir em grupo disciplinar, tendo como base os CAT)	Descritor do nível de desempenho (a construir em grupo disciplinar, tendo como base os CAT)
C2 …	(…)	(…)	(…)	(…)
C3 … mínimo	(…)	(…)	(…)	(…)
C4 …	(…)	(…)	(…)	(…)
C5 … máximo	(…)	(…)	(…)	(…)

Layout de **rubrica com finalidade formativa**

RUBRICA *(1 a 3 -mínimo)*	**Tarefa –** _____			
Critérios ***CAT***	**Níveis de desempenho**			
	Adquirido / Muito bom / 5 / 18-20	**Adquirido / Bom / 4 / 14-17,9**	**Adquirido / Suficiente / 3 / 10-13,9**	**Em aquisição / Insuficiente / 2-1 / 0-9,9**
C 1 (utilizado na formativa) **(… %)**	Descritor do nível de desempenho (utilizado na formativa)	Descritor do nível de desempenho (utilizado na formativa)	Descritor do nível de desempenho (utilizado na formativa)	Descritor do nível de desempenho (utilizado na formativa)
C2 (utilizado na formativa) **(… %)**	(…)	(…)	(…)	(…)
C3 (utilizado na formativa) **(… %)**	(…)	(…)	(…)	(…)
C4 (utilizado na formativa) **(… %)**	(…)	(…)	(…)	(…)
C5 (utilizado na formativa) **(… %)**	(…)	(…)	(…)	(…)

Layout de **rubrica com finalidade sumativa**

NOTAS FINAIS:

Do ponto de vista dos alunos, a avaliação, em larga medida, define e determina o currículo e é uma componente essencial do desenvolvimento das suas aprendizagens. Ou seja, o que e como se avalia é, em geral, entendido como o que é realmente valorizado e o que se considera ser relevante aprender. Consequentemente, a avaliação determina os esforços que os alunos devem fazer para aprender.

No desenvolvimento do currículo é crucial a seleção das tarefas ou das propostas de trabalho que, em geral, devem ser igualmente tarefas de avaliação. É através delas que os alunos se envolvem com os conhecimentos escolares fundamentais e que podem trabalhar as capacidades que têm de desenvolver, demonstrando o que realmente são capazes de fazer.

Uma questão igualmente fundamental é clarificar com os alunos o que lhes está a ser pedido (o que é expectável que aprendam) numa dada tarefa. Só dessa forma eles poderão centrar-se no que é essencial. Assim, em cada momento, os alunos devem estar bem conscientes do que têm de aprender, bem como dos esforços que têm de fazer para o conseguir.

Assim, quando os alunos conhecem e compreendem antecipadamente as descrições dos níveis de desempenho dos critérios definidos e as designações numa dada escala que lhes correspondem, ficam com uma ideia mais clara do que se espera que consigam saber e ser capazes de fazer e de como o seu trabalho será avaliado. Os níveis de desempenho são igualmente importantes, pois contribuem para ajudar a compreender e a fundamentar as classificações aos alunos, aos pais e a todos os interessados no processo. Assim, os alunos ficam com uma noção muito mais clara acerca do que se espera do seu desempenho e os professores em melhores condições para distribuírem *feedback* de elevada qualidade.

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA:

Projeto Educativo

Despacho n.º 6478/2017, 26 de Julho - Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória

Lei n.º 51/2012, de 5 de Setembro – Estatuto do Aluno

Decreto-Lei n.º 55/2018 de 6 de julho

Decreto-Lei n.º 54/2018 de 6 de julho

Portaria n.º 223-A/2018 de 3 de agosto

Portaria n.º 226-A/2018 de 7 de agosto

Portaria n.º 235-A/2018 de 23 de agosto

- IX - INDICADORES DE SUCESSO DA ORGANIZAÇÃO ESCOLAR

As Organizações Escolares têm de encontrar mecanismos que promovam a exigência da ação educativa com vista à obtenção do sucesso escolar, bem como da melhor qualidade desse sucesso escolar.

Esta é uma das muitas preocupações que podem marcar a diferença do serviço educativo prestado no nosso Agrupamento.

Neste contexto, o **Indicador de Sucesso** visa a obtenção de resultados de *excelência* ou de *muito bom* e não da simples mediania, tornando-se uma referência a atingir para além daquilo que é a normalidade do sucesso obtido numa disciplina.

O critério de orientação seguido para o cálculo do **Indicador de Sucesso** de uma disciplina é definido tendo em atenção os resultados obtidos nessa mesma disciplina ao longo dos últimos quatro anos e, no caso das disciplinas examinadas externamente, serão ponderados os resultados obtidos a nível nacional nesses mesmos anos.

Os **Indicadores de Sucesso** são propostos pelos diferentes Grupos Disciplinares e respetivos Departamentos Curriculares, sendo apresentados à Direção, e posteriormente trabalhados em sede de Conselho Pedagógico onde são aprovados. Este trabalho concertado tem em linha de conta as especificidades de cada disciplina entre outras varáveis, como por exemplo, as disciplinas avaliadas externamente e as de cariz mais teórico ou prático.

*I*NDICADORES DE *S*UCESSO *P*ERSPETIVADOS – 2025/2026

PRÉ-ESCOLAR

Faixas Etárias	Áreas	Domínios	% Perspetivada	Sucesso Perspetivado
3 Anos, 4 Anos e 5 Anos	Formação pessoal e social	---	100%	As crianças deverão atingir, no contexto das áreas, domínios e respetivas faixas etárias, a avaliação de competências e conhecimentos como tendo sido: adquiridos.
	Expressão e Comunicação	Educação motora Educação artística Linguagem oral e abordagem à escrita Matemática	100%	
	Conhecimento do mundo	---	100%	

1.º CICLO

Ano de Escolaridade	Disciplinas	% Perspetivada
1.º Ano	Português	96%
	Matemática	96%
	Estudo do Meio	98%
	Educação Artística e Educação Física	99%

Ano de Escolaridade	Disciplinas	% Perspetivada
2.º Ano	Português	96%
	Matemática	96%
	Estudo do Meio	98%
	Educação Artística e Educação Física	99%

Ano de Escolaridade	Disciplinas	% Perspetivada
3.º Ano	Português	96%
	Matemática	96%
	Estudo do Meio	98%
	Inglês	96%
	Educação Artística e Educação Física	99%

Ano de Escolaridade	Disciplinas	% Perspetivada
4.º Ano	Português	96%
	Matemática	96%
	Estudo do Meio	98%
	Inglês	96%
	Educação Artística e Educação Física	99%

2.º CICLO

Ano de Escolaridade	Disciplinas	% Perspetivada
5.º Ano	Português	92%
	Matemática	91%
	História Geografia de Portugal	94%
	Inglês	92%
	Ciências Naturais	96%
	Educação Visual	99%
	Educação Tecnológica	99%
	Educação Musical	99%
	Educação Física	99%
	Educação Moral Religiosa Católica	100%
	Cidadania e Desenvolvimento	100%
	Tecnologia de Informação e Comunicação	96%
	Complemento à Educação Artística e Mult. (MART)	99%

Ano de Escolaridade	Disciplinas	% Perspetivada
6.º Ano	Português	90%
	Matemática	90%
	História Geografia de Portugal	94%
	Inglês	90%
	Ciências Naturais	97%
	Educação Visual	97%
	Educação Tecnológica	97%
	Educação Musical	99%
	Educação Física	99%
	Educação Moral Religiosa Católica	100%
	Cidadania e Desenvolvimento	100%
	Tecnologia de Informação e Comunicação	96%
	Complemento à Educação Artística e Mult. (MART)	99%

3.º CICLO

Ano de Escolaridade	Disciplinas	% Perspetivada
7.º Ano	Português	88%
	Matemática	80%
	História	92%
	Inglês	90%
	Francês II	94%
	Espanhol	95%
	Geografia	92%
	Físico-química	85%
	Ciências Naturais	85%
	TIC	96%
	Educação Visual	96%
	Complemento à Educação Artística e Mult. (MART)	96%
	Cidadania e Desenvolvimento	100%
	Educação Física	94%
	Educação Moral Religiosa Católica	100%

Ano de Escolaridade	Disciplinas	% Perspetivada
8.º Ano	Português	86%
	Matemática	80%
	História	91%
	Inglês	90%
	Francês II	92%
	Espanhol	95%
	Geografia	91%
	Físico-química	90%
	Ciências Naturais	90%
	TIC	96%
	Educação Visual	96%
	Complemento à Educação Artística e Mult. (MART)	96%
	Cidadania e Desenvolvimento	100%
	Educação Física	94%
	Educação Moral Religiosa Católica	100%

Ano de Escolaridade	Disciplinas	% Perspetivada
9.º Ano	Português	84%
	Matemática	80%
	História	90%
	Inglês	90%
	Francês II	90%
	Espanhol	95%
	Geografia	90%
	Físico-química	90%
	Ciências Naturais	90%
	TIC	96%
	Educação Visual	95%
	Complemento à Educação Artística e Mult. (MART)	96%
	Cidadania e Desenvolvimento	100%
	Educação Física	95%
	Educação Moral Religiosa Católica	100%

ENSINO SECUNDÁRIO

CURSO CIENTIFICO-HUMANÍSTICO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS

Ano de Escolaridade	Disciplinas	% Perspetivada
10.ºA	Português	84%
	Matemática - A	80%
	Filosofia	90%
	Inglês	88%
	Espanhol	88%
	Física e Química - A	80%
	Biologia e Geologia	85%
	Educação Física	95%
	Educação Moral Religiosa Católica	100%

Ano de Escolaridade	Disciplinas	% Perspetivada
11.ºA	Português	84%
	Matemática - A	80%
	Filosofia	92%
	Inglês	90%
	Espanhol	90%
	Física e Química - A	78%
	Biologia e Geologia	80%
	Educação Física	96%
	Educação Moral Religiosa Católica	100%

Ano de Escolaridade	Disciplinas	% Perspetivada
12.ºA	Português	86%
	Matemática - A	80%
	Filosofia	---
	Inglês	94% (opção)
	Espanhol	94% (opção)
	Química (Opção 1)	87%
	Biologia (Opção 1)	90%
	Física (Opção 1)	87%
	Geologia (Opção 1)	90%
	Aplicações Informáticas B (Opção 2)	94%
	Educação Física	96%
	Educação Moral Religiosa Católica	100%

ENSINO SECUNDÁRIO

CURSO CIENTIFICO-HUMANÍSTICO DE LÍNGUAS E HUMANIDADES

Ano de Escolaridade	Disciplinas	% Perspetivada
10.ºA	Português	84%
	História - A	80%
	Filosofia	90%
	Inglês	88%
	Geografia - A	80%
	Espanhol	88%
	MACS	85%
	Educação Física	95%
	Educação Moral Religiosa Católica	100%

Ano de Escolaridade	Disciplinas	% Perspetivada
11.ºA	Português	84%
	História - A	82%
	Filosofia	92%
	Inglês	90%
	Geografia - A	80%
	Espanhol	90%
	MACS	85%
	Educação Física	96%
	Educação Moral Religiosa Católica	100%

Ano de Escolaridade	Disciplinas	% Perspetivada
12.ºA	Português	86%
	História - A	84%
	Filosofia	---
	Inglês	94% (opção)
	Espanhol	94% (opção)
	Psicologia B (Opção 1)	90%
	Educação Física	96%
	Educação Moral Religiosa Católica	100%

ENSINO SECUNDÁRIO

CURSOS PROFISSIONAIS

Curso Profissional de Técnico de Turismo

Ano de Escolaridade	Disciplinas	% Perspetivada
10.º1 Curso Profissional de Técnico de Turismo	Português	85%
	Língua Estrangeira - Espanhol	85%
	Área de Integração	85%
	Educação Física	85%
	Tecnologia de Informação e Comunicação	85%
	Geografia	85%
	História e Cultura das Artes	85%
	Matemática	85%
	Comunicar em Inglês	85%
	Turismo - Informação e Animação Turística	85%
	Técnicas de Comunicação em Acolhimento Turístico	85%
	Operações Técnicas em Empresas Turísticas	85%
	Formação em Contexto de trabalho	90%

Curso Profissional de Técnico de Informática – Sistemas

Ano de Escolaridade	Disciplinas	% Perspetivada
11.º1 Curso Profissional de Técnico de Informática – Sistemas	Português	85%
	Língua Estrangeira - Inglês	85%
	Área de Integração	85%
	Educação Física	85%
	Tecnologia de Informação e Comunicação	---
	Matemática	85%
	Psicologia	85%
	Arquitetura e Sistemas Operativos	85%
	Linguagens de Programação	85%
	Sistemas de Informação	85%
	Redes de Computadores	85%
	Formação em Contexto de trabalho	90%

Curso Profissional de Técnico de Multimédia

Ano de Escolaridade	Disciplinas	% Perspetivada
12.º1 Curso Profissional de Técnico de Multimédia	Português	90%
	Língua Estrangeira - Inglês	90%
	Área de Integração	90%
	Educação Física	90%
	Tecnologia de Informação e Comunicação	---
	História e Cultura das Artes	90%
	Matemática	90%
	Física	90%
	Sistemas de Informação	90%
	Design, Comunicação e Audiovisuais	90%
	Técnicas de Multimédia	90%
	Projeto e Produção Multimédia	90%
	Formação em Contexto de Trabalho	90%
	Prova de Aptidão Profissional (PAP)	90%

Agrupamento de Escolas de Vale D' Este, Barcelos, 2025/10/31

Os Coordenadores de Departamento:

Departamento do Pré-Escolar

Maria Lurdes Pereira Silva

Departamento do 1.º Ciclo

Alcina Silva Simões

Departamento de Línguas e Literaturas

Maria de Fátima Amorim Pinto Amaral Oliveira

Departamento de Ciências Sociais e Humanas

Maria de Fátima Lopes Sampaio

Departamento de Matemática e Ciências Experimentais

Maria Conceição Pacheco Cardoso Ferreira

Departamento das Expressões

Domingos Manuel Pimenta Machado

O Diretor

Luís Dias Ramos

PLANOS CURRICULARES
DAS UNIDADES DE GESTÃO

A informação relativa à articulação entre os programas de cada disciplina, as respetivas aprendizagens essenciais, os critérios de avaliação, o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e as atividades a desenvolver nesse âmbito por cada **Grupo Disciplinar** que integra o respetivo **Departamento Curricular** encontra-se explanada, em cada departamento, num documento próprio para o efeito: **Plano Curricular de Departamento**.